

Andradina 25 de Março de 2022.

OFÍCIO: 0135/2022

Ao Sr. Robson Santos da Silva  
Secretário Especial da Saúde Indígena – SESAI/MS  
Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI – Ministério da Saúde

**Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de Suplementação de Valor do Convênio nº 878679/2018**

Ao Sr. Secretário Especial de Saúde Indígena,

O presente ofício trata da solicitação de elaboração de Termo Aditivo de Suplementação de Valor do convênio nº 878679/2018 celebrado entre o Ministério da Saúde e a entidade convênida Irmandade da Santa Casa de Andradina-SP para atuar junto ao Distrito Sanitário Especial de Saúde Indígena (DSEI) Litoral Sul

**Justificativa:**

Dar continuidade as ações de saúde indígena desenvolvidas no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena – SASISUS no exercício de 2022.

**Solicitação:**

Celebração de Termo Aditivo de Suplementação de Valor em **R\$ 37.900.011,79 ( Trinta milhões, novecentos mil, onze reais e setenta e nove centavos)** para o presente convênio a fim de atender a demanda apresentada pela Secretaria Especial de Saúde Indígena(SESAI) no exercício de 2022.

Atenciosamente,

  
**Geraldo Shiomi Júnior**  
Diretor Presidente



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena

# **PLANO DE TRABALHO**

**Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul**

**Janeiro de 2022**

## **1. OBJETO**

Estabelecer as ações complementares de atenção à saúde e saneamento ambiental aos povos indígenas a serem desenvolvidas no Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul, através de apoio técnico operacional e da gestão estratégica de indicadores de desempenho, em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas - PNASPI e as especificidades socioculturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena – SasiSUS, observando as seguintes diretrizes:

1. Atenção integral à saúde da mulher indígena, com ênfase no diagnóstico, na prevenção e no tratamento do câncer de colo de útero e de mama em mulheres em idade fértil, bem como na atenção ao pré-natal e prevenção do óbito materno;
2. Atenção integral à saúde da criança e do adolescente indígenas, com ênfase nas ações dos programas de imunização, conforme calendário vacinal indígena aprovado pelo Ministério da Saúde, crescimento e desenvolvimento, vigilância alimentar e nutricional e das doenças prevalentes na infância, com vistas à redução da morbidade e mortalidade infantil;
3. Atenção psicossocial e abordagem dos determinantes sociais e ambientais dos povos indígenas, com enfoque na promoção da saúde mental e na qualidade de vida para a redução do uso prejudicial do álcool, prevenção do suicídio e outras violências sociais;
4. Atenção integral à saúde bucal indígena, por meio da execução de ações coletivas individuais e em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal; e Vigilância à saúde indígena;
5. Apoio ao funcionamento das Casas de Saúde Indígena (CASAI), com mecanismos de garantia da atenção integral à saúde dos indígenas referenciados pelas unidades do SasiSUS para atendimento no âmbito do SUS junto aos Estados e Municípios;
6. Desenvolvimento de estratégias para a promoção do uso racional de medicamentos no SasiSUS;
7. Apoio às ações de saneamento e edificações de saúde indígena, visando garantir condições sanitárias adequadas para prevenção de doenças evitáveis e o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas, por meio da implementação de infraestruturas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e

estabelecimentos de saúde, além do acompanhamento dos programas de monitoramento da qualidade da água e da gestão de resíduos sólidos nas aldeias;

8. Apoio ao fortalecimento do controle social na saúde indígena;
9. Apoiar o processo de educação permanente para os trabalhadores do SasiSUS ;
10. Apoio ao desenvolvimento e valorização das práticas e saberes tradicionais relacionados à saúde e sustentabilidade dos povos indígenas;

## **2.JUSTIFICATIVA**

O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, conforme o Decreto nº 8.901 de 10 novembro de 2016, tem, entre suas finalidades, coordenar o processo de gestão do SasiSUS, direcionado a promoção, a proteção e a recuperação da saúde dos povos indígenas; com o objetivo de promover a estruturação dos serviços e ações de atenção básica a saúde dessas comunidades no âmbito das terras indígenas; visando realizar uma assistência específica e diferenciada, a partir das percepções e práticas tradicionais de saúde dos povos indígenas.

A atenção integral à saúde indígena é composta por um conjunto de ações para a implementação da Atenção Primária à Saúde nos territórios indígenas. Estas ações visam promover a proteção, a promoção e a recuperação da saúde desses povos de maneira participativa e diferenciada, respeitando-se as especificidades epidemiológicas e socioculturais dos povos indígenas, articulando saberes no âmbito da atenção e atuando especialmente nos determinantes de saúde relacionados às questões ambientais e socioculturais. Em outro aspecto, a atenção integral também engloba ações de articulação com os serviços de média e alta complexidade de modo a atender integralmente as necessidades de saúde dos povos indígenas, assim como o apoio para o acesso desses povos à referida rede de serviços.

Dentre os maiores desafios enfrentados pela SESAI, destaca-se a logística para garantir o abastecimento de insumos e acesso às aldeias de difícil acesso, a rotatividade dos profissionais, a ausência de estrutura física adequada em alguns DSEI/aldeias, dificuldades nas pactuações com os demais entes federados (estados e municípios). O preparo adequado dos profissionais para atuar em contextos interculturais também se apresenta como condição imprescindível para o aprimoramento do SasiSUS.

Embora a mortalidade infantil e as doenças infectocontagiosas ainda se apresentem como as principais causas de mortalidade, principalmente entre as crianças, o acréscimo da ocorrência de agravos não transmissíveis como diabetes, hipertensão e obesidade, não são mais um panorama distante das comunidades. Destaca-se entre as causas de mortalidade o suicídio, que tem se apresentado como um dos maiores desafios a serem enfrentados na saúde indígena e na integração entre o modelo biomédico e os cuidados tradicionais.

Atualmente, a SESAI vem buscando aprimorar processos de planejamento estratégico, organização institucional, articulação intersetorial, estruturação da rede de serviços, saneamento ambiental, vigilância e promoção à saúde para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável dos povos indígenas.

No que tange ao objeto deste certame, as ações complementares de saúde a serem prestadas pelas entidades selecionadas junto ao SasiSUS serão efetivadas por meio dos sete (7) eixos exemplificados a seguir: (i) Contratação de profissionais para as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), para as equipes das Casas de Saúde Indígena (CASAI), para as equipes técnicas das DIASI/DSEI, e para as equipes técnicas de Edificações e Saneamento Ambiental do SESANI/DSEI; (ii) Apoio à Educação Permanente para trabalhadores e conselheiros;

(iii) Apoio ao Controle Social; (iv) Apoio à elaboração e implantação de Práticas Integrativas de Saúde voltadas à valorização de práticas e saberes tradicionais; (v) Apoio às atividades de supervisão e organização dos processos de trabalho em área (DIASI, SESANI e CONDISI); (vi) Apoio à manutenção e permanência das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena, Edificações e Saneamento Ambiental (Auxílio permanência em área) e (vii) Apoio à Gestão Administrativa; separados em 07 eixos, conforme exemplificado a seguir.

Assim, a entidade beneficente selecionada será responsável, em caráter complementar, no desenvolvimento das ações de vigilância e assistência à saúde aos povos indígenas, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena, visando resguardar o direito fundamental à saúde, a garantia da continuidade das ações básicas de saúde, o fortalecimento do SASISUS e a melhoria dos processos de trabalho para aprimorar o atendimento diferenciado à população indígena, considerando as complexidades culturais e epidemiológicas, a organização territorial e social, bem como as práticas tradicionais e medicinais alternativas a medicina ocidental.

### 3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

#### 3.1. Demografia

Quadro 1. População indígena do DSEI Litoral Sul, por município e UF e número de aldeias.

NO_MUNICIPIO	NA_ALDEIA	Total
ABATIÁ-PR	POSTO VELHO	86
ANGRA DOS REIS-RJ	SAPUKAI	378
ANGRA DOS REIS-RJ	IRIRI	38
ANTONINA-PR	KUARAY-HAXA	20
ARCO IRIS-SP	VANUIRE	249
AVAI-SP	KOPENOTY	235
AVAI-SP	NIMUENDAJÚ	98
AVAI-SP	TEREGUA	118
AVAI-SP	EKERUÁ	182
BARÃO DE ANTONINA-SP	KARUGWÁ	97
BARÃO DE ANTONINA-SP	PYAU	24
BRAUNA-SP	ICATÚ	147
CANANÉIA-SP	TAKUARI-TY (JAKAREY)	128
CANANÉIA-SP	TAPYI (RIO BRANQUINHO)	60
CANANÉIA-SP	PAKURI-TY (SANTA CRUZ)	69
CANDIDO DE ABREU-PR	FAXINAL	724
CHOPINZINHO-PR	PALMEIRINHA	475
CHOPINZINHO-PR	MATO BRANCO	70

CLEVELANDIA-PR	ALTO PINHAL	109
CORONEL VIVIDA-PR	PAIOL QUEIMADO	125
CORONEL VIVIDA-PR	PASSO LISO	654
DIAMANTE D'OESTE-PR	TEKOHA ITAMARA	191
DIAMANTE D'OESTE-PR	TEKOHÁ AÑETETE	327
ELDORADO-SP	TAKUARI	147
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU-PR	PINHAL - PR	395
GUAIRA-PR	TEKOHA MARANGATÚ	354
GUAIRA-PR	TEKOHÁ PORÃ	227
GUAIRA-PR	TEKOHA JEHY	427
GUAIRA-PR	TEKOHA KARUMBÉÍ	82
GUAIRA-PR	TEKOHA Y'HOVY	339
GUAIRA-PR	TEKOHA MIRÎ	135
GUAIRA-PR	TEKOHA GUARANÍ	119
GUAIRA-PR	TEKOHÁ TATURI	167
GUARAQUEÇABA-PR	CERCO GRANDE	41
IGUAPE-SP	ITAPUÃ - ICAPARA I (ITAGUÁ)	88
IGUAPE-SP	GUAVIRA-TY (SUBAUMA)	99
IGUAPE-SP	JEJI-TY	81
IGUAPE-SP	ITAPUÃ - ICAPARA II (JURÉIA)	27
IGUAPE-SP	TAKUATY	36
INACIO MARTINS-PR	RIO DA AREIA	149
ITAIPULANDIA-PR	ATY MIRIM	208
ITANHAEM-SP	TANGARÁ	71
ITANHAEM-SP	ALDEINHA	40
ITANHAEM-SP	RIO BRANCO	164
ITAPORANGA-SP	TEKOÁ PORÃ	40
ITARIRI-SP	RIO DO AZEITE	30
ITARIRI-SP	CAPOEIRÃO	38
LARANJEIRAS DO SUL-PR	BOA VISTA	328
MANGUEIRINHA-PR	CAMPINA	792
MANOEL RIBAS-PR	IVAI - PR	1777
MARICA-RJ	SÃO JOSÉ	66

MIRACATU-SP	DJAIKOA-TY	40
MIRACATU-SP	URU ITY	38
MIRACATU-SP	AMBA PORÃ	72
MONGAGUA-SP	ITAÓCA TUPI	88
MONGAGUA-SP	ITAÓCA GUARANI	80
MONGAGUA-SP	AGUAPEÚ	80
MONGAGUA-SP	CERRO CORÁ	55
MORRETES-PR	DEUSES DA MONTANHA	47
NOVA LARANJEIRAS-PR	SEDE - RIO DAS COBRAS	942
NOVA LARANJEIRAS-PR	TAQUARA	215

NOVA LARANJEIRAS-PR	ÁGUA SANTA	174
NOVA LARANJEIRAS-PR	VILA NOVA - RC	166
NOVA LARANJEIRAS-PR	TREVO	766
NOVA LARANJEIRAS-PR	JACUTINGA	19
NOVA LARANJEIRAS-PR	CAMPO DO DIA	335
NOVA LARANJEIRAS-PR	LEBRE	223
NOVA LARANJEIRAS-PR	ENCRUZILHADA	312
PRAIA GRANDE-SP	TEKOA MIRÍ	78
ORTIGUEIRA-PR	QUEIMADAS	800
ORTIGUEIRA-PR	MOCÓCA	161
PALMAS-PR	PALMAS	871
PALMAS-PR	VILA NOVA - PALMAS	63
PARANAGUA-PR	ILHA DA COTINGA	51
PARATY-RJ	ARANDU MIRIM	6
PARATY-RJ	ITAXI MIRIM	193
PARATY-RJ	JHAPE	37
PARATY-RJ	GUYRAITAPÚ	28
PARIQUERA-AÇU-SP	ITAPU-MIRIM	34
PARIQUERA-AÇU-SP	PINDO-TY	84
PARIQUERA-AÇU-SP	ARAÇA-MIRIM	106
PERUIBE-SP	PIAÇAGUERA-	69
PERUIBE-SP	TANIGUÁ	19

PERUIBE-SP	NHAMANDU MIRIM	45
PERUIBE-SP	BANANAL	37
PERUIBE-SP	PARAÍSO	16
PERUIBE-SP	TABAÇU YPY	42
PERUIBE-SP	TEKOA KWARAY	35
PERUIBE-SP	PORUNGAWA	38
PERUIBE-SP	TEKOA GWARADJÁ	13
PERUIBE-SP	TEKOA PORÃ	28
PERUIBE-SP	TENGWAETE	30
PERUIBE-SP	TAPIREMA	16
PERUIBE-SP	MARAMBÁ	21
PIRAQUARA-PR	ARAÇA-Í	96
PONTAL DO PARANÁ-PR	SAMBAQUI	5
PONTAL DO PARANÁ-PR	GUAVIRATY	49
SANTA AMELIA-PR	LARANJINHA	228
SANTA HELENA-PR	TEKOHA VY'A RENDA POTY	119
SANTA HELENA-PR	ARA PORÃ	56
SANTA HELENA-PR	TAPE JERE	22
SANTA HELENA-PR	TEKOHA PYAHU	43
SANTA HELENA-PR	MOKOI JEOGUA	41
SÃO JERONIMO DA SERRA-PR	BARÃO DE ANTONINA	354
SÃO JERONIMO DA SERRA-PR	CEDRO	96
SÃO JERONIMO DA SERRA-PR	SÃO JERÔNIMO	622
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR	OCOY	852
SÃO SEBASTIÃO-SP	RIO SILVEIRA	464
SÃO VICENTE-SP	PARANAPUÃ	110
SETE BARRAS-SP	PEGUAO-TY	54
TAMARANA-PR	APUCARANINHA - BARREIRO	114
TAMARANA-PR	APUCARANINHA	1221
TAMARANA-PR	ÁGUA BRANCA	586
TAMARANA-PR	SERRINHA	28
TAPIRAI-SP	GUYRA PEPO	164
TERRA ROXA-PR	TEKOHA TAJY POTY	86



TERRA ROXA-PR	TEKOHA VYRATY PORÃ	316
TERRA ROXA-PR	TEKOHÃ ARAGUAJY	246
TERRA ROXA-PR	TEKOHA POHÃ RENDA	97
TERRA ROXA-PR	TEKOHA NHAMBOETE	50
TOMAZINA-PR	PINHALZINHO - PR	170
TURVO-PR	KO'EJU	77
TURVO-PR	MARREAS	451
UBATUBA-SP	RENASCER	79
UBATUBA-SP	BOA VISTA	241
UBATUBA-SP	RIO BONITO	52
<b>TOTAL</b>		<b>24.833</b>

FONTE: SIASI/SESAI/MS-2020-data da extração 15/02/2021, referência 31/12/2020.

### 3.2. Estabelecimentos de saúde indígena

Quadro 2. Número de estabelecimentos de saúde indígena por subtipo, no DSEI Litoral Sul, 2019.

ITEM	SUBTIPO DE ESTABELECIMENTO	QUANTIDADE
1	CASAI	2 <sup>1</sup>
2	UBSI TIPO I	28
3	UBSI TIPO II	7
4	UBSI TIPO III	9
5	POLO BASE TIPO I-SEDE	1
6	POLO BASE TIPO II-SEDE	11
7	SEDE DO DSEI	1
8	ESCRITÓRIO LOCAL	1

<sup>1</sup> Inclui a CASAI SP, que passará definitivamente à gestão direta da SESAI/ Núcleo Central.

Fonte: Plano Distrital de Saúde Indígena do DSEI Litoral Sul 2020-2023

### 3.3. Infraestrutura de saneamento

Quadro 3. Número e percentual de aldeias com estrutura de saneamento por tipo, no DSEI Litoral Sul 2019.

Item	Categoria	Número de Aldeias	Percentual de Aldeias
1	Quantidade de aldeias com infraestrutura de abastecimento de água	90	70,31%
2	Quantidade de aldeias com fornecimento de água realizado pela empresa de saneamento do município sede da aldeia	25	19,53%
3	Quantidade de aldeias com banheiros (em funcionamento)	98	76,56%
4	Quantidade de aldeias com coleta de resíduos domésticos realizado pela empresa de saneamento do município sede da aldeia ou por empresa contratada pelo DSEI	85	66,41%

Fonte: Plano Distrital de Saúde Indígena do DSEI Litoral Sul 2020-2023

### 3.4. Meios de transporte

Tabela 4. Caracterização do acesso às aldeias por tipo de transporte no DSEI Litoral Sul, 2019.

Meios de Acesso às aldeias indígenas	Número de aldeias	Percentual de aldeias
Fluvial	1	0,75%
Terrestre	129	96,25%
Fluvial/Terrestre	4	3,00%
Aéreo	0	0%

Fonte: Plano Distrital de Saúde Indígena do DSEI Litoral Sul 2020-2023

Tabela 5. Número de equipamentos de transporte por tipo, no DSEI Litoral Sul, 2019

Item	Tip o	Quantida de
1	Barco	2
2	Motor de popa 15 Hp	1
3	Motor de popa 50 Hp	1
4	Motor de popa 115 Hp	1
5	Picape/Camionete	30
6	Su	11
6	Van	6
7	Carro passeio	4
8	Carretinha com Gerador para Odontomóvel	4
9	Utilitário/Ambulância	1
10	Caminhão	2

Fonte: Plano Distrital de Saúde Indígena do DSEI Litoral Sul 2020-2023

O Distrito Sanitário Especial Saúde Indígena Litoral Sul tem atualmente a população de 24.833 indígenas, em 126 aldeias, dispersas em terras indígenas, com abrangência de 54 municípios no atendimento de referência interfederativo, nos estados de Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, com acesso que utiliza os modais terrestre e fluvial, totalizando uma extensão territorial de 170.273 km<sup>2</sup>. O DSEI Litoral Sul possui, ainda, 13 polos base e 46 Unidades Básicas de Saúde Indígena, nos quais as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena – EMSI serão distribuídas, para que se tenha 100% de cobertura assistencial da população do distrito.

Conhecer o território implica em um processo de reconhecimento e apropriação do espaço local e das relações da população da área de abrangência com as equipes de saúde, levando em consideração dados como perfil demográfico e epidemiológico da população, contexto histórico e cultural, lideranças locais e outros aspectos considerados relevantes para intervenção do processo saúde- doença.

Na organização da atenção básica, um aspecto fundamental é o conhecimento do território, que não pode ser compreendido apenas como um espaço geográfico, delimitado para constituir a área de atuação dos serviços. Ao contrário, deve ser reconhecido como “Espaço Social” onde, ao longo da história, a sociedade foi se constituindo e, por meio do processo social de

Produção, dividindo-se em classes diferenciadas, com acessos também diferenciados aos serviços de saúde.

#### **FIGURA 01. CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA (MAPA DA REGIÃO)**



Fonte: ANA- Agência Nacional de Água - Bacia Hidrográfica 2012; IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Divisão dos Estados, Cidades e Hidrografia -2017e Limite Municipal; FUNAI - Fundação Nacional do Índio – 2019; SESAI/MS -Secretaria Especial de Saúde Indígena - Base Territorial da Saúde Indígena – 2019

**FIGURA 02. ORGANOGRAMA DO DSEI**



#### **4. MODELO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA**

A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) destaca que o modelo de organização de serviços deve ser orientado para um espaço etnocultural dinâmico, geográfico, populacional e administrativo bem delimitado, que contempla um conjunto de atividades técnicas, visando medidas racionalizadas e qualificadas de atenção à saúde, promovendo a reordenação da rede de saúde e das práticas sanitárias e desenvolvendo atividades administrativo-gerenciais necessárias à prestação da assistência, com controle social.

Nesse sentido, cada distrito possui uma rede de serviços de atenção básica de saúde dentro das áreas indígenas, integrada e hierarquizada com complexidade crescente e articulada com a rede do Sistema Único de Saúde.

## **5.INDICADORES E RESULTADOS ESPERADOS**

O Plano de Ação (ANEXO 1), documento integrante deste Plano de Trabalho, apresenta os resultados programados e estabelecidos pela Secretaria Especial de Saúde Indígena no âmbito do Plano Nacional de Saúde 2020-2023, Plano Plurianual 2020-2023 e Planejamento Estratégico do Ministério da Saúde 2020. Além desses instrumentos de planejamento e gestão, existe o Plano Distrital de Saúde Indígena 2020-2023 de cada distrito sanitário.

Nesse sentido, com o objetivo de alinhar os indicadores utilizados nos diferentes instrumentos de planejamento, a SESAI definiu utilizar, como ferramentas para auxiliar no gerenciamento de qualidade do serviço e controle das ações complementares de saúde prestadas pela entidade beneficente conveniada, um rol de indicadores de saúde, saneamento e de apoio ao controle social já utilizado nesses instrumentos. Em relação aos indicadores de saúde, serão utilizados indicadores de resultado (executabilidade).

Ademais, especificamente em relação aos resultados de saúde, cabe destacar que farão parte do Plano de Ação indicadores construídos conjuntamente com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), que também são utilizados por essa Secretaria para monitorar a atenção primária no âmbito do SUS.

## 6. CONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONSOLIDADO

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1	Contratação de profissionais para as Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), para as equipes das Casas de Saúde Indígena (CASAI), para as equipes técnicas das DIASI/DSEI, e para as equipes técnicas de Edificações e Saneamento Ambiental do SESANI/DSEI (vencimentos e encargos sociais).	<b>R\$ 34.529.645,03</b>
2	Apoio à Educação Permanente para trabalhadores e conselheiros	<b>R\$ 200.000,00</b>
3	Apoio ao Controle Social	<b>R\$ 350.000,00</b>
4	Apoio à elaboração e implantação de Práticas Integrativas de Saúde voltadas a valorização de práticas e saberes tradicionais	<b>R\$ 39.055,00</b>
5	Apoio às atividades de supervisão e organização dos processos de trabalho em área (DIASI, SESANI e CONDISI) (Ajuda de custos).	<b>R\$ 120.000,00</b>
6	Apoio à gestão administrativa	<b>R\$ 2.661.311,76</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.900.011,79</b>

**ETAPA 01 – Seleção e Gestão das Equipes Multidisciplinares de Saúde e Apoio a Manutenção e Permanência e Permanência e Permanência Multidisciplinares de Saúde Indígena em Área. Segue abaixo a tabela com o detalhamento da distribuição de todos os cargos e funções por nível.**

**PLANILHA ORÇAMENTO 2022 DSEI LITORAL SUL - ANDRADINA**

FUNÇÃO (a)	QUANTITATIVO	MENSAL				MENSAL		VALOR FINAL	
		REMUNERAÇÃO	INSALUB	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL + INSALUB	ADIC. NOTURNO (12% DA QUANTIDADE TOTAL CONTRATADA)	REMUNERAÇÃO MENSAL COM INSALUB. E ADC. NOTURNO) SEM ENCARGOS	REMUNERAÇÃO MENSAL COM INSALUB. E ADC. NOTURNO) COM ENCARGOS (35,868%)	REMUNERAÇÃO BRUTA	REMUNERAÇÃO BRUTA COM ENCARGOS (35,868%)
MÉDICO	7	16.791,94	242,40	17.034,34		119.240,38	162.009,52	1.430.884,56	1.944.114,23
MÉDICO PARCIAL	20	9.286,44	242,40	9.528,84		190.576,80	258.932,89	2.286.921,60	3.107.194,64
ENFERMEIRO	63	7.925,79	242,40	8.168,19	12.350,30	526.946,27	715.951,36	6.323.355,28	8.591.416,35
ENFERMEIRO PARCIAL / ENFERMEIRO JI	2	7.925,79	242,40	8.168,19	392,07	16.728,45	22.728,61	200.741,44	272.743,38
CIRURGIÃO DENTISTA	21	7.925,79	242,40	8.168,19		171.531,99	233.057,08	2.058.383,88	2.796.685,01
CIRURGIÃO DENTISTA PARCIAL	15	3.962,89	242,40	4.205,29		63.079,35	85.704,65	756.952,20	1.028.455,82
ASSISTENTE SOCIAL	2	6.716,77	242,40	6.959,17		13.918,34	18.910,57	167.020,08	226.926,84
NUTRICIONISTA	2	6.716,77	242,40	6.959,17		13.918,34	18.910,57	167.020,08	226.926,84
FARMACEUTICO / BIOQUÍMICO	7	6.716,77	242,40	6.959,17		48.714,19	66.187,00	584.570,28	794.243,95
PSICÓLOGO	2	6.716,77	242,40	6.959,17		13.918,34	18.910,57	167.020,08	226.926,84
FISIOTERAPEUTA / TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	6.716,77	242,40	6.959,17		6.959,17	9.455,29	83.510,04	113.463,42
ENGENHEIRO CIVIL / ENGENHEIRO SANITARISTA	3	10.209,50	242,40	10.451,90		31.355,70	42.602,36	376.268,40	511.228,35
APOIADOR TÉCNICO EM SANEAMENTO	1	10.209,50	242,40	10.451,90		10.451,90	14.200,79	125.422,80	170.409,45
APOIADOR TÉCNICO EM ATENÇÃO À SAÚDE	2	8.395,97	242,40	8.638,37		17.276,74	23.473,56	207.320,88	281.682,73
GESTOR DE SANEAMENTO	1	6.716,77	242,40	6.959,17		6.959,17	9.455,29	83.510,04	113.463,42
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>149</b>	<b>0,00</b>			<b>12.742,38</b>	<b>1.251.575,14</b>	<b>1.700.490,11</b>	<b>15.018.901,64</b>	<b>20.405.881,28</b>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	103	2.619,54	242,40	2.861,94	7.074,72	301.854,54	410.123,72	3.622.254,43	4.921.484,65
TÉCNICO DE ENFERMAGEM JI	4	2.619,54	242,40	2.861,94	274,75	11.722,51	15.927,13	140.670,07	191.125,62
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	0	2.619,54	242,40	2.861,94		0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	28	1.612,02	242,40	1.854,42		51.923,76	70.547,77	623.085,12	846.573,29
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MICROSCOPISTA	0	2.619,54	242,40	2.861,94		0,00	0,00	0,00	0,00
TÉCNICO PRÓTESE DENTÁRIA	0	2.619,54	242,40	2.861,94		0,00	0,00	0,00	0,00
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	0	2.619,54	242,40	2.861,94		0,00	0,00	0,00	0,00
TÉCNICO SANEAMENTO / TÉC. EDIFICAÇÕES / TÉC. QUÍMICA / TÉC. ELETROTÉCNICO	5	2.619,54	785,86	3.405,40		17.027,01	23.134,26	204.324,12	277.611,10
ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL	1	2.233,00	242,40	2.475,40		2.475,40	3.363,28	29.704,80	40.359,32
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>141</b>				<b>7.349,46</b>	<b>385.003,21</b>	<b>523.096,16</b>	<b>4.620.038,54</b>	<b>6.277.153,97</b>
AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE - AIS	150	1.212,20	242,40	1.454,60		218.190,00	296.450,39	2.618.280,00	3.557.404,67
AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO - AISAN	110	1.212,20	242,40	1.454,60		160.006,00	217.396,95	1.920.072,00	2.608.763,42
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>260</b>					<b>378.196,00</b>	<b>513.847,34</b>	<b>4.538.352,00</b>	<b>6.166.168,10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>550</b>					<b>2.014.774,35</b>	<b>2.737.433,61</b>	<b>24.177.292,18</b>	<b>32.849.203,34</b>

QUADRO RESUMO		
ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	RH DE JAN A DEZ	32.849.203,34
	BENEFÍCIOS CONVENÇÃO COLETIVA	1.642.460,17
	GRATIFICAÇÃO RT	37.981,52
	<b>TOTAL</b>	<b>34.529.645,03</b>

**CLASSIFICAÇÃO POR ELEMENTOS DA DESPESA**

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NATURESA</b>	<b>GRUPO</b>	<b>VALOR</b>
<b>1.1</b>	Contratação e remuneração das equipes multiprofissionais voltados a oferta de ações de Atenção à Saúde Indígena.	Serviços Técnicos Profissionais	Outros serviços de terceiros – pessoa física	<b>R\$ 24.177.292,18</b>
<b>1.2</b>	Pagamento dos encargos sociais incidentes sobre a despesa de pessoal, provisão de verbas indenizatórias	Obrigações	Obrigações	<b>R\$ 8.671.911,16</b>
<b>1.3</b>	Benefícios Convenção coletiva.	Patronais / Serv.Pessoa Juridicas	Tributarias e Contributivas	<b>R\$ 1.642.460,17</b>
<b>1.4</b>	Gratificação RT	Serviços Técnicos Profissionais	Outros serviços de terceiros – pessoa física	<b>R\$ 37.981,52</b>
<b>TOTAL</b>				<b>34.529.645,03</b>



## ETAPA 02 - APOIO À EDUCAÇÃO PERMANENTE

### PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES PARA EDUCAÇÃO PERMANENTE/2022.

<b>ETAPA 02 - APOIO À EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>					
O incentivo à Permanente das equipes de saúde para a atenção qualificada à saúde dos povos indígenas será assegurada através das capacitações periódicas dos profissionais de saúde, agentes indígenas de saúde, dos agentes indígenas de saneamento e dos agentes de endemias, conforme exemplificado abaixo.					
<b>1.</b>					
<b>Título:</b> Força tarefa na Aldeia Rio das Cobras: Unidade Avançada de Saúde Indígena					
<b>Carga Horária:</b> 40 horas					
<b>Data:</b> 24 a 28/01/2022					
<b>Participantes:</b> 20 profissionais de saúde					
<b>Local do Evento:</b> Nova Laranjeiras (PR)-Aldeia Rio das Cobras					
DESCRIÇÃO	ETAPA	UND	VALOR	QUANT	TOTAL
Diárias participantes / Diárias instrutores	2.3	UND	150,00	130	19.500,00
Contratação de serviços de pessoa jurídica	2.1	UND	-	0	-
Locação do Auditório	2.2	UND	-	0	-
Gêneros Alimentícios <sup>1</sup>	2.2	UND	0,58	180	105,00
Material didático e apoio	2.2	KIT	-	0	-
Material gráfico	2.2	UND	-	0	-
<b>TOTAL POR TURMA</b>					<b>19.605,00</b>
<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>					<b>1,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>19.605,00</b>
<b>2.</b>					
<b>Título:</b> Saúde Mental na Atenção Primária em Saúde; Oficina para qualificação e dados do SIASI					

<b>Carga Horária:</b> 24 horas					
<b>Data provável:</b> 22 a 23/02/2022					
<b>Participantes:</b> 30 profissionais da enfermagem					
<b>Local do Evento:</b> Curitiba - Paraná					
DESCRIÇÃO	ETAPA	UND	VALOR	QUANT	TOTAL
Diárias participantes / Diárias instrutores	2.3	UND	200,00	135	27.000,00
Contratação de serviços de pessoa jurídica	2.1	UND	-	0	-
Locação do Auditório	2.2	UND	-	0	-
Gêneros Alimentícios <sup>1</sup>	2.2	KIT	1,30	30	39,00
Material didático e apoio <sup>1</sup>	2.2	KIT	4,90	30	147,00
Material gráfico	2.2	UND	-	0	-
<b>TOTAL POR TURMA</b>					<b>27.186,00</b>
<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>					<b>1,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>27.186,00</b>

3.

**Título:** Capacitação em Saúde Bucal, com Ênfase em Estratégias de Atendimento, Promoção da Saúde, e Registro de Dados no SIASI- Avaliação 2021

**Carga Horária:** 32 horas

**Data provável:** 22 a 25/03/2022

**Participantes:** 34 odontólogos

**Local do Evento:** Curitiba/PR

DESCRIÇÃO	ETAPA	UND	VALOR	QUANT	TOTAL
Diárias participantes / Diárias instrutores	2.3	UND	200,00	187	37.400,00
Contratação de serviços de pessoa jurídica	2.1	UND	-	0	-
Locação do Auditório	2.2	UND	-	0	-
Gêneros Alimentícios <sup>1</sup>	2.2	UND	2,30	34	78,20

Material didático e apoio <sup>1</sup>	2.2	KIT	3,10	34	105,40
Material gráfico	2.2	UND	-	0	-
<b>TOTAL POR TURMA</b>					<b>37.583,60</b>
<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>					<b>1,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>37.583,60</b>

**4.**

**Título:** Sala de Vacina

**Carga Horária:** 40 horas

**Data provável:** 25 a 29/04/2022; 06 a 10/06/2022

**Participantes:** 40 profissionais de enfermagem (20 em cada turma)

**Local do Evento:** Curitiba - Paraná

DESCRIÇÃO	ETAPA	UND	VALOR	QUANT	TOTAL
Diárias participantes / Diárias instrutores	2.3	UND	200,00	130	26.000,00
Contratação de serviços de pessoa jurídica	2.1	UND	-	0	-
Locação do Auditório	2.2	UND	-	0	-
Gêneros Alimentícios <sup>1</sup>	2.2	UND	2,10	40	84,00
Material didático e apoio <sup>1</sup>	2.2	KIT	1,15	40	46,00
Material gráfico	2.2	UND	-	0	-
<b>TOTAL POR TURMA</b>					<b>26.130,00</b>
<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>					<b>2,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>52.260,00</b>

**5.**

**Título:** Capacitação para Auxiliares de Saude Bucal/Organização do Processo de Trabalho-SIASI (28 ASB)

**Carga Horária:** 24 horas

**Data provável:** 21 a 23/06/2022

<b>Participantes:</b> 28 ASB					
<b>Local do Evento:</b> Curitiba - Paraná					
DESCRIÇÃO	ETAPA	UND	VALOR	QUANT	TOTAL
Diárias participantes / Diárias instrutores	2.3	UND	200,00	126	25.200,00
Contratação de serviços de pessoa jurídica	2.1	UND	-	0	-
Locação do Auditório	2.2	UND	-	0	-
Gêneros Alimentícios <sup>1</sup>	2.2	UND	3,10	28	86,80
Material didático e apoio <sup>1</sup>	2.2	KIT	2,90	28	81,20
Material gráfico	2.2	UND	-	0	-
<b>TOTAL POR TURMA</b>					<b>25.368,00</b>
<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>					<b>1,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>25.368,00</b>

**6.**

**Título:** Oficina para o aprimoramento das estratégias voltadas ao monitoramento do Crescimento e Desenvolvimento infantil

**Carga Horária:** 24 horas

**Data provável:** 20 A 22/09/2022

**Participantes:** 42 profissionais de enfermagem

**Local do Evento:** Curitiba - Paraná

DESCRIÇÃO	ETAPA	UND	VALOR	QUANT	TOTAL
Diárias participantes / Diárias instrutores	2.3	UND	200,00	189	37.800,00
Contratação de serviços de pessoa jurídica	2.1	UND	-	0	-
Locação do Auditório	2.2	UND	-	0	-
Gêneros Alimentícios <sup>1</sup>	2.2	UND	1,90	42	79,80
Material didático e apoio <sup>1</sup>	2.2	KIT	2,80	42	117,60
Material gráfico	2.2	UND	-	0	-

<b>TOTAL POR TURMA</b>	<b>37.997,40</b>
<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>	<b>1,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>37.997,40</b>

#### 7. Etapa 4

**Título:** Projeto de Valorização das Práticas Tradicionais e Articulação de Saberes em Saúde Indígena<sup>2</sup>

**Carga Horária:** 40 horas

**Data provável:** 16 a 27/05/2022

**Participantes:** 21 (2 Enfermeiros, 1 Médico, 4 Técnicos em Enfermagem, 10 AIS, 2 Odontólogos, 2 ASB)

**Local do Evento:** Polo Base Guáira - Guáira e Terra Roxa/PR

DESCRIÇÃO	ETAPA	UND	VALOR	QUANT	TOTAL
Diárias participantes / Diárias instrutores	2.3	UND	-	0	-
Contratação de serviços de pessoa jurídica	2.1	UND	-	0	-
Locação do Auditório	2.2	UND	-	0	-
Gêneros Alimentícios	2.2	UND		0	-
Material didático e apoio	2.2	KIT		0	-
Material gráfico	2.2	UND	-	0	-
<b>TOTAL POR TURMA</b>					<b>-</b>
<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>					<b>1,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>-</b>

#### 14. Etapa 4

**Título:** Projeto de Valorização das Práticas Tradicionais e Articulação de Saberes em Saúde Indígena<sup>2</sup>

**Carga Horária:** 40 horas

**Data provável:** 12 a 23/09/2022

**Participantes:** 49 (7 Enfermeiros, 3 Médicos, 10 Técnicos em Enfermagem, 17 AIS, 7 Odontólogos, 5 ASB)

**Local do Evento:** Polo Base Londrina - Londrina/PR

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ETAPA</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR</b>	<b>QUANT</b>	<b>TOTAL</b>
Diárias participantes / Diárias instrutores	2.3	UND	-	0	-
Contratação de serviços de pessoa jurídica	2.1	UND	-	0	-
Locação do Auditório	2.2	UND	-	0	-
Gêneros Alimentícios	2.2	UND	-	0	-
Material didático e apoio	2.2	KIT	-	0	-
Material gráfico	2.2	UND	-	0	-
<b>TOTAL POR TURMA</b>					-
<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>					<b>1,00</b>
<b>TOTAL</b>					-

**CLASSIFICAÇÃO POR ELEMENTOS DA DESPESA GRUPO DE DESPESA: Educação permanente por elemento da despesa**

<b>EIXO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>GRUPO</b>	<b>VALOR</b>
2.1	Contratação de serviços pessoa jurídica em apoio as ações da etapa Educação Permanente	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$ 0,00
2.2	Fornecimento de material didático, consumo e de expediente para apoio as atividades da Etapa Educação Permanente.	Bens de consumo e material de expediente	Outros Bens de consumo e material de expediente	R\$ 1.100,00
2.3	Pagamento ajuda de custo aos participantes	Diárias no país	Diárias – pessoal civil	R\$ 198.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 200.000,00</b>

**ETAPA 03 - CONTROLE SOCIAL**

O Subsistema de Atenção à Saúde Indígena tem como uma de suas principais diretrizes a participação e controle social, exercido pelos representantes usuários indígenas; representantes que compõem a força de trabalho da saúde indígena; representantes dos governos municipais, estaduais, federal e prestadores de serviços na área de saúde indígena, a fim de assegurar o planejamento ascendente das ações, considerando as especificidades culturais, históricas, geográficas e epidemiológicas dos povos indígenas no Brasil.

Dessa maneira, a participação dos conselheiros de saúde indígena será assegurada em todas as etapas do planejamento, implantação das atividades programadas, especialmente por meio da realização de 01 reunião do conselho distrital e 15 reuniões de conselhos locais, bem como 1 capacitação dos conselheiros distritais e 15 capacitações dos conselheiros locais, conforme detalhado abaixo.

Para a execução das atividades de participação e controle social são garantidos serviços como alimentação e materiais de consumo para os participantes dos eventos, reprodução de materiais didáticos e de apoio, locação de equipamentos e locais para realização de eventos, pagamento de diárias e contratação de profissionais para apoio às reuniões.

O número de conselheiros distritais e locais de saúde indígena na abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul é a seguinte:

<b>CONSELHO DE SAÚDE INDÍGENA</b>	<b>NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES</b>
Conselho Local de Saúde Indígena Guarapuava/PR	24

Conselho Local de Saúde Indígena Londrina/PR	08
Conselho Local de Saúde Indígena Santa Helena/PR	08
Conselho Local de Saúde Indígena Paranaguá/PR	08
Conselho Local de Saúde Indígena Guáira/PR	14
Conselho Local de Saúde Indígena São Paulo/SP	14
Conselho Local de Saúde Indígena Bauru/SP	06
Conselho Local de Saúde Indígena Miracatu/SP	12
Conselho Local de Saúde Indígena Registro/SP	09
Conselho Local de Saúde Indígena Peruibe/SP	15
Conselho Local de Saúde Indígena Ubatuba /SP	06
Conselho Local de Saúde Indígena Rio Silveira/SP	10
Conselho Local de Saúde Indígena Mongaguá/SP	09
Conselho Local de Saúde Indígena Itaporanga/SP	05
Conselho Local de Saúde Indígena Angra dos Reis	05
<b>TOTAL CONSELHEIROS LOCAIS</b>	<b>153</b>
<b>TOTAL CONSELHEIROS DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITAL</b>	<b>68</b>



**CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL:**

<b>DENOMINAÇÃO DE</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
<b>01 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDISI LSUL 1 CAPACITAÇÃO DO CONDISI LSUL</b>		
1º Reunião Ordinária do CONDISI LSUL	Auditório da sede do DSEI LSUL, em Curitiba-PR	1º trimestre de 2022
Capacitação de Conselheiros Distritais	Auditório da sede do DSEI LSUL, em Curitiba-PR	1º trimestre de 2022

<b>1ª REUNIÃO ORDINÁRIAS DO CLSI LSUL</b>		
1º reunião ordinária de CLSI de Angra dos Reis/RJ	Polo Base de Angra dos Reis/RJ	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI de Ubatuba/SP	Polo Base de Ubatuba/SP	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI-Rio Silveira/SP	Aldeia Rio Silveira- Casa de Reza	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI de São Paulo/SP	Centro cultural de eventos da aldeia Jaraguá/SP	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI de Miracatu/SP	Centro cultural de tecnologia de Miracatu/SP	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI de Mongaguá/SP	Polo Base de Mongaguá/SP	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI de Peruíbe/SP	Polo Base de Peruíbe/SP	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI de Registro/SP	Polo Base de Registro/SP	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI de Bauru/SP	Polo Base de Bauru/SP	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI de Paranaguá/PR	Polo Base de Paranaguá/PR	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI de Londrina/PR	Polo Base de Londrina/PR	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI de Guaíra/PR	CRAS- Guaíra/PR	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI de Guarapuava/PR	Centro de eventos em Guarapuava/PR	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI de Santa Helena/PR	Aldeia Vy`a Renda- Santa Helena/PR	1º semestre de 2022
1º reunião ordinária do CLSI de Itaporanga/SP	Polo Base de Itaporanga/SP	1º semestre de 2022
<b>1º CAPACITAÇÃO DO CLSI</b>		

1º capacitação de CLSI de Angra dos Reis/RJ	Polo Base de Angra dos Reis/RJ	2º semestre de 2022
1º capacitação de CLSI de Ubatuba/SP	Polo Base de Ubatuba/SP	2º semestre de 2022
1º capacitação de CLSI de Rio Silveira/SP	Aldeia Rio Silveira- Casa de Reza	2º semestre de 2022
1º capacitação de CLSI de São Paulo/SP	Centro cultural de eventos da aldeia Jaraguá/SP	2º semestre de 2022
1º capacitação de CLSI de Miracatu/SP	Centro cultural de tecnologia de Miracatu/SP	2º semestre de 2022
1º capacitação de CLSI de Mongaguá/SP	Polo Base de Mongaguá/SP	2º semestre de 2022
1º capacitação de CLSI de Peruíbe/SP	Polo Base de Peruíbe/SP	2º semestre de 2022
1º capacitação de CLSI de Registro/SP	Polo Base de Registro/SP	2º semestre de 2022
1º capacitação de CLSI de Bauru/SP	Polo Base de Bauru/SP	2º semestre de 2022
1º capacitação de CLSI de Paranaguá/PR	Polo Base de Paranaguá/PR	2º semestre de 2022
1º capacitação de CLSI de Londrina/PR	Polo Base de Londrina/PR	2º semestre de 2022
1º capacitação de CLSI de Guaíra/PR	CRAS- Guaíra/PR	2º semestre de 2022
1º capacitação de CLSI de Guarapuava/PR	Centro de eventos em Guarapuava/PR	2º semestre de 2022
1º capacitação de CLSI de Santa Helena/PR	Aldeia Vy`a Renda-Santa Helena-PR	2º semestre de 2022
1º capacitação do CLSI de Itaporanga/SP	Polo Base de Itaporanga/SP	2º semestre de 2022

**Título:** REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDISI LSUL

**Carga horária:** 24 HORAS (3 dias)

**Participantes:** 70

68 Conselheiros

02 membros do CONDISI

Sendo: 02 Assessores Indígenas

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 200,00	200 x 70 x 3,5	R\$ 49.000,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x70	R\$ 350,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 70	R\$ 350,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 49.700,00</b>
<b>TOTAL PARA UMA REUNIÃO</b>				<b>R\$49.700,00</b>
<b>Observações:</b> Os conselheiros distritais devem se deslocar um dia antes do evento pois a reunião inicia as 09h e o retorno deve acontecer no dia posterior ao evento pois a reunião finaliza as 18h, sendo assim solicito que sejam considerados os dias de deslocamento, devido a distancia a ser percorrida por cada participante, tendo em vista que o CONDISI LSUL, abrange 3 estados Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro, esclarecendo que um assessor indígena reside em São Paulo e outro no Rio de Janeiro, por tanto faz se necessário o deslocamento destes até o local da reunião em Curitiba/PR. Ressalto que foram excluídas 2 reuniões de CONDISI e 15 reuniões de CLSIs, devido ao decréscimo do valor concedido pela central de planejamento orçamentário para a etapa 3 do controle social.				

### CAPACITAÇÃO ANUAL DO CONDISI LSUL

**Título:** CAPACITAÇÃO ANUAL DO CONDISI LSUL

**Carga horária:** 16 HORAS (2 dias)

**Participantes:** 70

68 Conselheiros

02 do CONDISI

Sendo: 02 Assessores Indígenas

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 200,00	200 x 70 x 2,5	R\$ 35.000,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5x 70	R\$ 350,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 70	R\$ 350,00
<b>TOTAL PARA A CAPACITAÇÃO ANUAL</b>				<b>R\$ 35.700,00</b>
<b>Observações:</b> Os conselheiros distritais devem se deslocar um dia antes do evento pois a reunião inicia as 09h e o retorno deve acontecer no dia posterior ao evento pois a reunião finaliza as 18h, sendo assim solicito que sejam considerados os dias de deslocamento, devido a distancia a ser percorrida por cada participante, tendo em vista que o CONDISI LSUL, abrange 3 estados Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro, esclarecendo que um assessor indígena reside em São Paulo e outro no Rio de Janeiro, por tanto, faz se necessário o deslocamento destes até o local da reunião em Curitiba/PR. <b>Ressalto que foram excluídas 2 reuniões de CONDISI e 15 reuniões de CLSIs, devido ao decréscimo do valor concedido pela central de planejamento</b>				

orçamentário para a etapa 3 do controle social.

### 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE ANGRA DOS REIS

**Título:** 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE ANGRA DOS REIS

**Carga horária:** 8 HORAS (01dia)

**Participantes:** 08

05 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 2,5	R\$ 1.125,00
Material de Expediente	3.2	RS 5,00	5,00 x 5	R\$ 25,00
Gêneros Alimentícios	3.1	RS 30,00	30,00 x 5 x 1	R\$ 150,00
<b>TOTAL RS</b>				<b>R\$ 1.300,00</b>

**OBS:** Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião.

### 1º CAPACITAÇÃO DO CLSI DE ANGRA DOS REIS

**Carga horária:** 16 HORAS (02 DIAS)

**Participantes:** 08

05 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 3,5	R\$ 1.575,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 8	R\$ 40,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 8	R\$ 40,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 5 x 2	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.955,00</b>

**Observações:** adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião.

### 1 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE UBATUBA/SP

**Carga horária:** 8 HORAS (01dia)

**Participantes:** 09

06 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
-----------	-------	-------	------------	-------

Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 2,5	R\$ 1.125,00
Material de expediente	3.2	RS 5,00	5 x 6	R\$ 30,00
Gêneros Alimentícios	3.1	RS 30,00	30 x 6 x 1	R\$ 180,00
<b>TOTAL RS</b>				<b>R\$ 1.335,00</b>
OBS: Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião.				

### 1° CAPACITAÇÃO DO CLSI DE UBATUBA/SP

**Carga horária: 16 HORAS (02 DIAS)**

**Participantes: 09**

06 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 3,5	R\$ 1.575,00
Material de Expediente	3.2	RS 5,00	5 x 6	R\$ 30,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 6	R\$ 30,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 6 x 2	R\$ 360,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.995,00</b>
<b>Observações: adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião</b>				

### 1° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE RIO SILVEIRA

**Carga horária: 8 HORAS (01 DIA)**

**Participantes: 12**

10 Conselheiros

02 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 2 x 2,5	R\$ 750,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 10	R\$ 50,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 10 x 1	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>Observações: Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião.</b>				

### 1° CAPACITAÇÃO DO CLSI RIO SILVEIRA

**Carga horária 16 HORAS (02 DIAS)**

**Participantes: 12**

10 Conselheiros

02 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 2 x 3,5	R\$ 1.050,00

Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 10	R\$ 50,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 10	R\$ 50,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 10 x 2	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.750,00</b>
<b>Observações: Adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião</b>				

### 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE SÃO PAULO

**Carga horária:** 8 HORAS (01 DIA)

**Participantes:** 17

14 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 200,00	200 x 3 x2,5	R\$ 1.500,00
Material de Expediente	3.2	RS 5,00	5 x 14	R\$ 70,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 14 x 1	R\$ 420,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.990,00</b>
<b>Observações:</b> Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião.				

### 1º CAPACITAÇÃO DO CLSI SÃO PAULO

**Carga horária:**16 horas (2 dias)

**Participantes:** 17

14 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	200 x 3 x 3,5	R\$ 2.100,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 14	R\$ 70,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 14	R\$ 70,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$20,00	20 x 14 x 2	R\$ 560,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.800,00</b>
<b>Observações:</b> adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião				

### 1 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE MIRACATU

**Carga horária:**8 horas (1 dia) **Participantes:** 15

12 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 2,5	R\$ 1.125,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 12	R\$ 60,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 12 x 1	R\$ 360,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.545,00</b>

Observações: Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião.

### 1° CAPACITAÇÃO DO CLSI MIRACATU

**Carga horária:**16horas (2 dias)

**Participantes:** 15

12 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 2.5	R\$ 1.125,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 12	R\$ 60,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 12	R\$ 60,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 12 x 2	R\$ 720,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.965,00</b>

Observações: adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião

### 1° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE MONGAGUÁ

**Participantes:** 12

**Carga horária 8 horas (1 dia)** 09 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessores Indígenas, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

CLSI. O CONDISI estará representado pelo presidente, assessor indígena e secretário executivo.

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 2,5	R\$ 1.125,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 09	R\$ 45,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 09 x 1	R\$ 270,00
<b>TOTAL RS</b>				<b>R\$ 1.440,00</b>

Observações: Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião.

### 1° CAPACITAÇÃO DO CLSI MONGAGUÁ

**Carga horária:**16 horas (2 dias)

**Participantes:** 12

09 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 3,5	R\$ 1.575,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 09	R\$ 45,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 09	R\$ 45,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 09 x 1	R\$ 270,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.935,00</b>
<b>Observações:</b> adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião				

### 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE PERUÍBE

**Participantes:** 18

**Carga horária:** 8 horas (1 dia)

15 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 2,5	R\$ 1.125,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 15	R\$ 75,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$5,00	30 x 15 x 1	R\$ 450,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.650,00</b>
<b>Observações:</b> Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião.				

### 1ºCAPACITAÇÃO DO CLSI PERUÍBE

**Participantes:** 18

**Carga horária:**16horas (2dias) 15 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 3,5	R\$ 1.575,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5,00 x 15	R\$ 75,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 15	R\$ 75,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 15 x 2	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.625,00</b>
<b>Observações:</b> adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião				

### 1 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE REGISTRO

**Carga horária:**8horas (1 dia) **Participantes:** 12

09 Conselheiros

03 Membros do CONDISI



Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 2,5	R\$ 1.125,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 9	R\$ 45,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 9 x 1	R\$ 270,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.440,00</b>

**Observações:** Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião.

### 1º CAPACITAÇÃO DO CLSI REGISTRO

**Carga horária :16horas (2 dias) Participantes: 12**

09 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 3,5	R\$ 1.575,00
Material de Expediente	3.2	RS 5,00	05 x 09	R\$ 45,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	05 x 09	R\$ 45,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 12 x 2	R\$ 720,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.385,00</b>

**Observações:** adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião

### 1 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE BAURU

**Carga horária:8 horas (1 dia) Participantes: 09**

06 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 2,5	R\$ 1.125,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 9	R\$ 45,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 9 x 1	R\$ 270,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.440,00</b>

**Observações:** Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião

### 1º CAPACITAÇÃO DO CLSI BAURU

**Carga horária:16 horas (2 dias) Participantes: 09**

06 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 3,5	R\$ 1.575,00

Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 9	R\$ 45,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 9	R\$ 45,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 9 x 2	R\$ 540,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.205,00</b>

**Observações:** adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião

### 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE PARANAGUÁ

Carga horária: 8 horas (1 dia)

**Participantes:** 11

08 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 2x2,5	R\$ 750,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 08	R\$ 40,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 08 x 1	R\$ 240,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.030,00</b>

**Observações:** Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião.

### 1º CAPACITAÇÃO DO CLSI PARANAGUÁ

Carga horária: 16 horas (2 dias)

**Participantes:** 11

08 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígenas, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 2 x 3,5	R\$ 1.050,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 08	R\$ 40,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 08	R\$ 40,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 08 x 2	R\$ 480,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.610,00</b>

**Observações:** adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião

### 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE LONDRINA

Carga horária: 8 horas (1 dia) **Participantes:** 11

08 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 2 x 2,5	R\$ 750,00
Material de Expediente	3.2	RS 5	5 x 08	R\$ 40,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x08 x 1	R\$ 240,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.030,00</b>
<b>Observações: Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião</b>				

### 1° CAPACITAÇÃO DO CLSI LONDRINA

**Carga horária:**16 horas (2 dias)

**Participantes:** 11

08 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 2 x 3,5	R\$ 1.050,00
Material de Expediente	3.2	RS 5,00	5 x 8	R\$ 40,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 8	R\$ 40,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 08 x 2	R\$ 480,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.610,00</b>
<b>Observações: adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião</b>				

### 1 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE GUAÍRA

**Carga horária:**8 horas (1 dia) **Participantes:** 17

14 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 2 x 2.5	R\$ 750,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 14	R\$ 70,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 14 x 1	R\$ 420,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.240,00</b>
<b>Observações: Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião</b>				

### 1° CAPACITAÇÃO DO CLSI GUAÍRA

**Carga horária:**16 horas (2 dias)

**Participantes:** 17

14 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 2 x 3.5	R\$ 1.050,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 14	R\$ 70,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 14	R\$ 70,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 14 x 2	R\$ 840,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.030,00</b>
<b>Observações: adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião.</b>				

### 1º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE GUARAPUAVA

**Carga horária:**8 horas (1 dia)

**Participantes:** 27

24 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 2 x 2,5	R\$ 750,00
Material de Expediente	3.2	RS 5	5 x 24	R\$ 120,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 24 x 1	R\$ 720,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.590,00</b>
<b>Observações: Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião</b>				

### 1º CAPACITAÇÃO DO CLSI GUARAPUAVA

**Carga horária:**16 horas (2 dias)

**Participantes:** 27

24 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 2 x 3,5	R\$ 1.050,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5 x 24	R\$ 120,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 24	R\$ 120,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 24 x 2	R\$ 1.440,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.730,00</b>
<b>Observações: adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião</b> Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião, identificamos uma grande necessidade de garantir o deslocamento dos conselheiros das suas respectivas aldeias até o local do evento em função da distância de algumas aldeias até o polo, particularmente o polo de Guarapuava é uma macro região que abrange 11 municípios com uma população estimada de 9420 indígenas por este motivo é fundamental garantir o deslocamento dos conselheiros mediante locação de transporte.				

### 1 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE SANTA HELENA

**Carga horária:**8 horas (1 dia)

**Participantes: 11**

08 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 2 x 2,5	R\$ 750,00
Material de Expediente	3.2	RS 5	5 x 8	R\$ 40,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 8 x 1	R\$ 240,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.030,00</b>
<b>Observações:</b> Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião				

### 1º CAPACITAÇÃO DO CLSI SANTA HELENA

**Carga horária:**16horas (2 dias)

**Participantes: 11**

08 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 2 x 2.5	R\$ 750,00
Material de Expediente	3.2	RS 5,00	5 x 8	R\$ 40,00
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 8	R\$ 40,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 8 x 2	R\$ 480,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.310,00</b>
<b>Observações:</b> adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião				

### 1 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CLSI DE ITAPORANGA

**Carga horária:**8 horas (1 dia)

**Participantes: 8**

05 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
-----------	-------	-------	------------	-------

Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 2,5	R\$ 1.125,00
Material de Expediente	3.2	RS 5,00	5 x 5	R\$ 25,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$40,00	40 x 5 x 1	R\$ 200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.300,00</b>
<b>Observações: Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião</b>				

**1º CAPACITAÇÃO DO CLSI ITAPORANGA**

**Carga horária:** 16 horas (2 dias)

**Participantes:** 08

05 Conselheiros

03 Membros do CONDISI

Sendo: 01 Assessor Indígena, 01 Sec. Executivo e 01 Presidente ou Vice-Presidente

DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
Diárias	3.3	RS 150,00	150 x 3 x 3,5	R\$ 1.575,00
Material de Expediente	3.2	R\$5,00	5x 4,85	R\$ 24,25
Serviço de reprografia	3.1	R\$5,00	5 x 5	R\$ 25,00
Gêneros Alimentícios	3.1	R\$30,00	30 x 5 x 2	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.925,00</b>
<b>Observações: adequação das atividades devido ao decréscimo do valor concedido ao controle social, sendo assim, apenas as capacitações de CLSIs ocorrerão no segundo semestre. Os membros do CONDISI precisam de dois dias de deslocamento da cidade até o local onde acontecerá a reunião</b>				

**GRUPO DE DESPESA**

Apoio às atividades de supervisão e organização dos processos de trabalho em área indígena  
(CONDISI/CLSI).

<b>CONTROLE SOCIAL – Ajuda de Custo CONDISI</b>					
<b>ITENS</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>TOTAL</b>
3.3	Ajuda de Custo / Diárias locomoção do Secretário executivo, Assessor Indígena e Conselheiros.	Ajuda de Custo/Diárias	22	R\$150,00	R\$ 3.300,00
3.3	Presidente ou Vice- Presidente do CONDISI	Ajuda de Custo/Diárias	31	R\$150	R\$ 4.650,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 7.950,00

**Observações: os itens acima citados são referentes as atividades extraordinárias do controle social não descritas no calendário anual.**

**Erro! Vínculo não válido.**

**CLASSIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONTROLE SOCIAL**

<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>GRUPO</b>	<b>VALOR</b>
3.4	Pagamento dos encargos sociais incidentes sobre a despesa de pessoal, Provisão de verbas indenizatórias	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	<b>R\$ 54.199,68</b>
3.4	Contratação e remuneração das Secretária Executiva e Assessor Indígena, voltados para o fortalecimento do Controle Social	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	<b>R\$ 151.109,04</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 205.308,72</b>



**CLASSIFICAÇÃO POR ELEMENTOS DA DESPESA GRUPO DE DESPESA:  
Controle Social**

<b>ITENS ETAPA 3</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.1	Contratação de serviços pessoa jurídica, hospedagem, alimentação e outros para apoio as ações da etapa de Controle Social.	<b>R\$ 15.217,03</b>
3.2	Fornecimento de material didático, consumo e de expediente para apoio da etapa de Controle Social.	<b>R\$ 2.274,25</b>
3.3	Diárias para os participantes/instrutor das reuniões da etapa de Controle Social.	<b>R\$ 127.200,00</b>
3.4	Contratação de profissionais para as atividades de apoio da etapa de Controle Social.	<b>R\$ 205.308,72</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>

**ETAPA****04 - APOIO À ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DE SAÚDE VOLTADAS A VALORIZAÇÃO DE PRÁTICAS E SABERES TRADICIONAIS**

Plano de aplicação das despesas estimadas com as ações e programas de fomento e implantação de saberes indígenas.

**GRUPO DE DESPESA**

<b>EIX O</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NATUREZ A</b>	<b>GRUPO</b>	<b>VALOR</b>
4.1	Contratação de serviços para a realização dos Projetos de fomento aos Saberes Indígenas.	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$ 39.055,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 39.055,00</b>

**ETAPA 05 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DOS  
PROCESSOS DE TRABALHO EM ÁREAS (DIASI, SESANI e CONDISI)**

Plano de aplicação das despesas estimadas com as fiscalizações e monitoramentos pela equipe multidisciplinar do DIASI e SESANI.

**GRUPO DE DESPESA: Apoio as atividades de supervisão e organização dos processos de trabalho em área (DIASI, SESANI e CONDISI)**

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	GRUPO	VALOR
5.1	Apoio a fiscalizações/monitoramentos a serem realizadas pelas equipes multidisciplinares da DIASI, conforme Plano de Ação em anexo.	Diárias no país	Diárias - pessoal civil	R\$ 60.000,00
5.2	Apoio a fiscalizações/monitoramentos a serem realizadas pelas equipes multidisciplinares do SESANI, conforme Plano de Ação em anexo.	Diárias no país	Diárias - pessoal civil	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 120.000,00</b>

**ETAPA 06- APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EM  
SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR POVOS INDÍGENAS**

Cumprido destacar que a remuneração de uma parcela da equipe técnica lotada na sede do Instituto, diretamente atrelada a execução desse projeto, será custeada proporcionalmente com recursos do instrumento, assim segue a memória de cálculo do rateio da despesa, considerando que é vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa. A despesa estimada para o apoio a gestão da Entidade esta subdividida em dois centros de custos: 01 – Filial na área de abrangência do DSEI e 02 – Sede da Entidade, conforme destacado abaixo.

DESCRIÇÃO	LOTAÇÃO	ETAPA	SALÁRIOS C/ ENCARGOS	QUANT.	Meses	VALOR TOTAL
Coordenador do Projeto	Filial	6.2	R\$ 11.200,00	2	12	R\$ 268.800,00
Técnico Administrativo II	Filial	6.2	R\$ 2.800,00	5	12	R\$ 168.000,00
Analista - Nível Superior III	Filial	6.2	R\$ 8.400,00	4	12	R\$ 403.200,00
Analista Nível Superior II	Filial	6.2	R\$ 5.600,00	2	12	R\$ 134.400,00
Analista Nível Superior I	Filial	6.2	R\$ 4.200,00	10	12	R\$ 504.000,00
<b>RECURSOS HUMANOS</b>				<b>23</b>		<b>R\$ 1.478.400,00</b>

INSUMOS, SERVIÇOS E ASSESSORIAS	ETAPA	VALOR	QTDE	MESES	TOTAL
Correios (malote/SEDEX)		R\$ 600,00	1	12	R\$ 7.200,00
Compra de Equipamentos e Mobiliário		R\$ 300,00	1	12	R\$ 3.600,00
Aluguel+IPTU+Internet-Telefone+Energia Elétrica+Água		R\$ 4.500,00	1	12	R\$ 54.000,00
Assessoria Contábil		R\$ 11.800,00	1	12	R\$ 141.600,00
Consultoria Jurídica		R\$ 16.800,00	1	12	R\$ 201.600,00
Serviços Gráficos		R\$ 500,00	1	12	R\$ 6.000,00
Uniformes + EPI		R\$ 7.000,00	1	12	R\$ 84.000,00
Locação de Veículos com combustível (Atividades externas)		R\$ 1.000,00	1	12	R\$ 12.000,00
Material de Expediente + Material de Limpeza		R\$ 539,42	1	12	R\$ 6.473,04
Publicações Diário Oficial		R\$ 300,00	1	12	R\$ 3.600,00
Despesas com Diárias da gestão administrativa da convenente		R\$ 5046,56	1	12	R\$ 60.558,72
Gêneros Alimentícios		R\$ 90,00	1	12	R\$ 1.080,00
Medicina do Trabalho		R\$ 20.000,00	1	12	R\$ 240.000,00
Manutenção Relógio Ponto CASAI SP E CASAI PR		R\$ 300,00	1	4	R\$ 1.200,00
Assessoria R.H		R\$ 26.000,00	1	12	R\$ 312.000,00
Despesas com Viagens (hospedagem + passagem aérea + taxi)		R\$ 4.000,00	1	12	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.182.911,76</b>

**GRUPO DE DESPESA: GESTÃO DA CONVENENTE POR ELEMENTO DA DESPESA**

ETAPA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.1	Despesas com diárias dos profissionais da gestão administrativa da Convenente no interesse de atuar, em caráter complementar, nas ações de assistência à saúde aos povos indígenas	R\$ 60.558,72
6.2	Contratação e remuneração com encargos sociais, provisão de verbas indenizatórias, benefícios Convenção Coletiva de serviços técnico profissionais em diversas áreas para a gestão administrativa da Convenente no interesse de atuar, em caráter complementar, nas ações de assistência à saúde aos povos indígenas.	R\$ 1.478.400,00

6.3	Contratação de serviços pessoa jurídica para gestão administrativa da Conveniente no interesse de atuar, em caráter complementar, nas ações de assistência à saúde aos povos indígenas.	R\$ 895.200,00
6.4	Aquisição de materiais de consumo para a gestão	R\$ 11.153,04
6.5	Aquisição de passagens aéreas, fluvial, terrestre locação de veículos, fretes aéreos e terrestres, serviços de táxi.	R\$ 48.000,00
6.6	Despesas Administrativas.	R\$ 168.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.661.311,76</b>

**QUADRO CONSOLIDADO**

<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>FILIAL</b>	<b>SEDE</b>	<b>TOTAL</b>
Recursos humanos	R\$ 1.478.400,00		R\$ 1.478.400,00
Insumos, serviços e assessoria	R\$ 1.182.911,76		R\$ 1.182.911,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.661.311,76</b>		<b>R\$ 2.661.311,76</b>



**CRONOGRAMA FÍSICO**

Número da Meta	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término	Rend. Aplicação
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE	R\$ 8.423.564,00	25/09/2018	31/12/2022	NORMAL
2	META 2 ADITIVO DE VALOR -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE	R\$ 31.598.890,78	25/09/2018	31/12/2022	NORMAL
3	META 3 - TERMO ADITIVO DE VALOR 2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE	R\$ 100.399.800,31	25/09/2018	31/12/2022	NORMAL

**CRONOGRAMA FÍSICO DETALHADO**

CRONOGRAMA FÍSICO 2022								
DSEI: LITORAL SUL								
CONVÊNIO: 878679/2018								
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÕES - DESCRIÇÃO DA ETAPA	PARCELA 20	PARCELA 21	PARCELA 22	PARCELA 23	PARCELA 24	TOTAL
			VALOR PROGRAMADO	VALOR PROGRAMADO	VALOR PROGRAMADO	VALOR PROGRAMADO	VALOR PROGRAMADO	
3	1	TERMO ADITIVO DE VALOR 2020/2021/2022 - ETAPA 1 - RH COM ENCARGOS	R\$ 5.852.897,64	R\$ 5.568.102,60	R\$ 5.568.102,60	R\$ 5.262.162,66	R\$ 12.278.379,53	R\$ 34.529.645,03
	2	TERMO ADITIVO DE VALOR 2020/2021/2022 - ETAPA 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE	R\$ 200.000,00	-	-	-	-	R\$ 200.000,00
	3	TERMO ADITIVO DE VALOR 2020/2021/2022 - ETAPA 3 - CONTROLE SOCIAL	R\$ 350.000,00	-	-	-	-	R\$ 350.000,00
	4	TERMO ADITIVO 2022 - ETAPA 4 - PRÁTICAS INTEGRATIVAS	R\$ 39.055,00	-	-	-	-	R\$ 39.055,00
	5	TERMO ADITIVO DE VALOR 2020/2021/2022 - ETAPA 4 - APOIO AS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO	R\$ 120.000,00	-	-	-	-	R\$ 120.000,00
	6	TERMO ADITIVO DE VALOR 2020/2021/2022 - ETAPA 5 - APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 887.103,92	R\$ 887.103,92	R\$ 887.103,92	-	-	R\$ 2.661.311,76
	7	TERMO ADITIVO DE VALOR 2020/2021/2022 - ETAPA 6 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	-	-	-	-	-	-
			R\$ 7.449.056,56	R\$ 6.455.206,52	R\$ 6.455.206,52	R\$ 5.262.162,66	R\$ 12.278.379,53	R\$ 37.900.011,79

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Número da Parcela	Metas	Tipo I	Mês	Ano	Valor (R\$)
1	1	CONCEDENTE	Dezembro	2018	R\$ 1.684.712,00
2	1	CONCEDENTE	Janeiro	2019	R\$ 6.738.852,00
3	2	CONCEDENTE	Fevereiro	2019	R\$ 15.799.445,00
4	2	CONCEDENTE	Agosto	2019	R\$ 3.356.159,11

5	2	CONCEDENTE	Outubro	2019	R\$ 2.742.425,89
6	2	CONCEDENTE	Novembro	2019	R\$ 3.742.395,93
7	2	CONCEDENTE	Janeiro	2020	R\$ 5.958.464,85
8	3	CONCEDENTE	Março	2020	R\$ 5.000.198,77
9	3	CONCEDENTE	Maio	2020	R\$ 5.000.198,77
10	3	CONCEDENTE	Julho	2020	R\$ 5.000.198,77
11	3	CONCEDENTE	Setembro	2020	R\$ 1.452.788,65
12	3	CONCEDENTE	Outubro	2020	R\$ 5.000.198,77
13	3	CONCEDENTE	Dezembro	2020	R\$ 5.000.198,79
14	3	CONCEDENTE	Janeiro	2021	R\$ 5.958.464,83
15	3	CONCEDENTE	Maio	2021	R\$ 6.598.078,25
16	3	CONCEDENTE	Julho	2021	R\$ 5.872.365,73
17	3	CONCEDENTE	Setembro	2021	R\$ 5.872.365,73
18	3	CONCEDENTE	Novembro	2021	R\$ 3.199.251,03
19	3	CONCEDENTE	Dezembro	2021	R\$ 8.545.480,43
20	3	CONCEDENTE	Maio	2022	R\$ 7.449.056,56
21	3	CONCEDENTE	Julho	2022	R\$ 6.455.206,52
22	3	CONCEDENTE	Setembro	2022	R\$ 6.455.206,52
23	3	CONCEDENTE	Novembro	2022	R\$ 5.262.162,66
24	3	CONCEDENTE	Dezembro	2022	R\$ 12.278.379,53

**PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO 2022**

ENTIDADE: IRMANDADE SANTA CASA DE DE ANDRADINA

CONVÊNIO: 878679/2018

TIPO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	COD NATUREZA	NATUREZA AQUISIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR 2021	VALOR 2022	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO	33903635	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 39.532.566,96	R\$ 25.857.733,87	R\$ 65.390.300,83
2	SERVIÇO	33904720	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 14.523.379,55	R\$ 8.671.911,16	R\$ 23.195.290,71
3	SERVIÇO	33903606	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 26.735,00	R\$ 36.161,28	R\$ 62.896,28
4	SERVIÇO	33901414	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 752.843,20	R\$ 304.050,00	R\$ 1.056.893,20
5	BEM	33903099	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 79.809,98	R\$ 3.380,00	R\$ 83.189,98
6	SERVIÇO	33903602	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 225.979,00	R\$ 1.100,00	R\$ 227.079,00
7	SERVIÇO	33901414	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 272.610,96	R\$ 60.558,72	R\$ 333.169,68
8	SERVIÇO	33903599	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 1.392.000,00	R\$ 895.200,00	R\$ 2.287.200,00
9	SERVIÇO	33903606	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 2.452.800,00	R\$ 1.478.400,00	R\$ 3.931.200,00



10	SERVIÇO	Pagamentos de despesas com passagens e locomoção na gestão administrativa da convenente no interesse de atuar em caráter complementar nas ações de assistência à saúde aos povos indígenas.	33903399	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 192.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 240.000,00
11	SERVIÇO	Pagamento de despesas administrativas.	33903099	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 435.144,52	R\$ 168.000,00	R\$ 603.144,52
12	SERVIÇO	Gestão da informação e conhecimento com o incremento do suporte tecnológico	33903999	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 10.800,00		R\$ 10.800,00
13	SERVIÇO	Aquisição de Materiais de Consumo para a Gestão	33903999	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 2.400,00	R\$ 11.153,04	R\$ 13.553,04
14	SERVIÇO	Apoio às Atividades de Supervisão e organização dos processos de trabalho em área (DIASI, SESANI, CONDISI)	33903999	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
15	SERVIÇO	Contratação de Serviços de Secretaria Executiva do CONDISI E Assessor Indígena no Interesse de atuar, em caráter complementar, nas ações de de assistência à saúde aos povos indígenas.	33903999	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 302.218,08	R\$ 205.308,72	R\$ 507.526,80
16	SERVIÇO	Manutenção das ERR	33903999	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 791.053,56	R\$ -	R\$ 791.053,56
17	SERVIÇO	Encargos sociais das ERR	33903999	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 283.735,09	R\$ -	R\$ 283.735,09
18	SERVIÇO	Apoio (Diárias e pernoites) das ERR	33903999	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 378.000,00	R\$ -	R\$ 378.000,00
19	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.	33903999	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ 725.712,62	R\$ -	R\$ 725.712,62
20	SERVIÇO	Contratação de serviços pessoa jurídica, hospedagem, alimentação e outros para apoio as ações da etapa Práticas Integrativas	33903635	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ -	3.155,00	R\$ 3.155,00
21	SERVIÇO	Fornecimento de material didático, consumo de expediente para apoio as atividades da etapa Práticas Integrativas .	33903999	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 800,00
22	SERVIÇO	Diárias para os participantes / instrutor das reuniões da etapa Práticas Integrativas	33901414	Recursos do convênio	UNI	1,0	R\$ -	R\$ 35.100,00	R\$ 35.100,00
							<b>62.499.788,52</b>	<b>37.900.011,79</b>	<b>R\$ 100.399.800,31</b>



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

PARECER DE MÉRITO Nº 2/2022-SESAI/CGPO/SESAI/MS

Trata-se do Parecer Técnico de **mérito** do Convênio acima referenciado, para integração de um novo Plano de Trabalho relativo à **suplementação** de recursos para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 37.900.011,79 (trinta e sete milhões, novecentos mil onze reais e setenta e nove centavos)** para execução de ações complementares na atenção à saúde dos povos indígenas, na área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul, conforme previsto no Plano de Ação.

Cumprir informar que a Portaria de Consolidação nº 1 SESAI/MS, de 17 de dezembro de 2020, contém em seus anexos os procedimentos de acompanhamento e monitoramento da execução das ações complementares de atenção à saúde da população Indígena mediante a celebração de convênios, no âmbito da Secretaria Especial de Saúde Indígena, com o objetivo de identificar e corrigir problemas e fornecer informações para a tomada de decisões realizada pelas unidades de monitoramento.

Além disso, em caráter mensal os Distritos desenvolvem relatórios de acompanhamento e as áreas técnicas da SESAI produzem relatórios trimestrais, o qual todos esses relatórios são consolidados pela CGPO/SESAI semestralmente e encaminhados ao Gabinete da SESAI para conhecimento e tratativas cabíveis e podem ser consultados de maneira detalhada no processo SEI nº 25000.009499/2021-84.

Destaca-se que em decorrência da COVID-19 algumas atividades previstas no plano de trabalho ficaram prejudicadas, conforme apresentado nos relatórios de acompanhamento do convênio. Contudo, considerando que se tratam de ações prioritárias para cumprimento do objeto do convênio, no presente Termo Aditivo estão sendo realizados os ajustes necessários para adequação dessas ações ao momento atual.

É importante destacar que as ações contidas no referido Plano de Trabalho foram analisadas e aprovadas pelas áreas técnicas desta Secretaria, em que o Departamento de Atenção à Saúde Indígena (DASI), Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (DEAMB) e Assessoria de Controle Social (Gabinete/SESAI) avaliaram os objetivos, metas, indicadores e demais ações previstas para cada etapa contida no Plano de Trabalho até sua posterior validação e aprovação para execução no exercício de 2022, estando assim em concordância com os instrumentos de planejamento do Ministério da Saúde.

Nesse sentido, somos **favoráveis** à celebração do Termo Aditivo de Suplementação de recursos ao Convênio original, para que não haja descontinuidade na assistência às populações indígenas e atestamos que tal ato não configura lesão ou prejuízo a terceiros ou à Administração Pública, em conformidade aos princípios do interesse público e eficiência.



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Sousa Gomes, Diretor(a) do Departamento de Atenção à Saúde Indígena**, em 28/03/2022, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ghislaine Maria de Oliveira Barros, Gerente de Projeto**, em 29/03/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela de Oliveira Menezes, Diretor(a) do Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena**, em 31/03/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025770879** e o código CRC **ED9AFD76**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.162164/2018-98

SEI nº 0025770879

Coordenação-Geral de Planejamento de Orçamento - CGPO/SESAI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

PARECER ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 2/2022-SESAI/CGPO/SESAI/MS

**PROGRAMA/AÇÃO: 10.423.5022.20YP**

**Promoção, Vigilância, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA</b>
<b>CNPJ: 43.535.210/0001-97</b>	<b>Tipo de Recurso: Programa</b>
<b>Convênio: 878679/2018</b>	<b>DSEI: LITORAL SUL</b>

**Objetivo do Convênio:** Prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas – (PNASPI) e as especificidades socioculturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena - SasiSUS (Chamada pública nº 11/2018).

**PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO – CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS –  
CGPO/SESAI**

A **Santa Casa de Andradina** apresenta o Plano de Trabalho para execução, em caráter complementar, de Ações de Saúde Indígena no Distrito Sanitário Especial Indígena **Litoral Sul**, atividades a serem desenvolvidas conforme Plano de Trabalho e Ação. De acordo com as normas previstas na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, alterada pela Portaria nº 558, de 10 de outubro de 2019 a presente proposta, obteve preliminarmente Parecer Técnico de Mérito FAVORÁVEL do DASI, DEAMB e CONTROLE SOCIAL, visando a realização das ações de saúde indígena na região, conforme os resultados pactuados no Plano de Ação e Plano de Trabalho. Compreende-se o Parecer Técnico-Econômico a análise da coerência e compatibilidade do pleito, com as questões relacionadas aos objetivos prioritários do Ministério da Saúde. Em consonância com as referidas normas, a avaliação deste Parecer Técnico restringe-se à compatibilidade técnico-econômica dessa assistência com base na descrição e detalhamento das atividades a serem desenvolvidas.

Para celebração do presente Termo Aditivo de valor será suplementado o valor de **R\$ 37.900.011,79 (trinta e sete milhões, novecentos mil onze reais e setenta e nove centavos)**, conforme Cronograma de Desembolso aprovado na Tabela (1) abaixo:

Tabela 1: Cronograma de Desembolso

<b>Parcela 20</b>	<b>Parcela 21</b>	<b>Parcela 22</b>	<b>Parcela 23</b>	<b>Parcela 24</b>
R\$ 7.449.056,56	R\$ 6.455.206,52	R\$ 6.455.206,52	R\$ 5.262.162,66	R\$ 12.278.379,53

O valor a ser suplementado será executado conforme apresentado na Tabela (2) a seguir:

Tabela - 02: Valores por Etapa - Meta 02

<b>NÚMERO DA ETAPA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TA 2021</b>	<b>TA 2022</b>	<b>TOTAL</b>
1	TERMO ADITIVO DE VALOR 2020/2021 - ETAPA 4 - APOIO AS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO	R\$ 238.939,92	R\$ 120.000,00	R\$ 358.939,92
2	TERMO ADITIVO DE VALOR 2020/2021 - ETAPA 5 - APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 4.746.955,38	R\$ 2.661.311,76	R\$ 7.408.267,14
3	TERMO ADITIVO DE VALOR 2020/2021- ETAPA 1 - RH COM	R\$ 54.150.055,55	R\$ 31.529.645,03	R\$

	ENCARGOS	R\$ 34.130.033,33	R\$ 34.329.043,03	88.679.700,58
4	TERMO ADITIVO DE VALOR 2020/2021 - ETAPA 2 - EDUCAÇÃO PERMANENTE	R\$ 188.520,48	R\$ 200.000,00	R\$ 388.520,48
5	TERMO ADITIVO DE VALOR 2020/2021 - ETAPA 3 - CONTROLE SOCIAL	R\$ 996.815,92	R\$ 350.000,00	R\$ 1.346.815,92
6	TERMO ADITIVO DE VALOR 2020/2021 -ETAPA 6 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	R\$ 2.178.501,27	-	R\$ 2.178.501,27
7	PRÁTICAS INTEGRATIVAS- APOIO À ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DE SAÚDE VOLTADAS A VALORIZAÇÃO DE PRÁTICAS E SABERES TRADICIONAIS	-	R\$ 39.055,00	R\$ 39.055,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 62.499.788,52	<b>R\$ 37.900.011,79</b>	R\$ 100.399.800,31

A seguir na Tabela 03 será apresentado o cronograma físico alterado após celebração do presente Termo Aditivo.

**Tabela 03 - Cronograma Físico**

Meta	Valor atual	Valor a ser aditivado	Total
1	R\$ 8.423.564,00	R\$ 0,00	R\$ 8.423.564,00
2	R\$ 31.598.890,78	R\$ 0,00	R\$ 31.598.890,78
3	R\$ 62.499.788,52	<b>R\$ 37.900.011,79</b>	R\$ 100.399.800,31

Os valores previstos para a realização da presente proposta ocorrerão à conta do detalhamento abaixo:

**Orçamento de 2022:**

- Fonte: 6151.
- Programa de trabalho: **10.423.5022.20YP – Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena.**
- PTRES: 173241.
- ND: 3350.43.
- VALOR: **R\$ 37.900.011,79 (trinta e sete milhões, novecentos mil onze reais e setenta e nove centavos).**

Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos e prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente.

O valor da suplementação será liberado em 05 (cinco) parcelas para cumprir com as atividades previstas no plano de trabalho até dezembro de 2022, conforme dispostas no cronograma de desembolso do SICONV.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às atividades a serem desenvolvidas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto a sua aprovação.

**CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:**

Em complementação ao Parecer Técnico-Econômico, considerou-se para análise dos valores propostos para a realização.



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Marques Graciano, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 28/03/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 28/03/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025771076** e o código CRC **233D0A7F**.





Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

NOTA TÉCNICA Nº 3/2022-SESAI/CGPO/SESAI/MS

1. **ASSUNTO**

Trata-se de Nota Técnica destinada a fornecer informações gerais e balanço das medidas adotadas e resultados alcançados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) no exercício de 2020 e 2021 de forma a subsidiar os esclarecimentos necessários quanto à necessidade de elaboração de Termo Aditivo de suplementação de recurso para o Convênio nº 878679/2018 celebrado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, para a prestação de serviços complementares no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena – SasiSUS, a qual se amolda aos termos do Parecer REFERENCIAL n.00043/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU (0018746387).

2. **INTRODUÇÃO**

A Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) regulamentada pelo Decreto nº3.156/1999 e aprovada pela Portaria nº 254/2002 visa a garantir aos povos indígenas o acesso à atenção integral e diferenciada à saúde, observando suas especificidades étnicas, culturais e epidemiológicas.

A Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) é a área do Ministério da Saúde responsável por coordenar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no território nacional.

Neste contexto, a SESAI trabalha de maneira descentralizada, a partir dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e as Casas de Saúde Indígenas (CASAI) nacionais. Dessa forma, foram celebrados 35 convênios para atender os 34 DSEI e a CASAI/DF, a qual é vinculada ao nível central.

Tendo em vista as especificidades destacadas na PNASPI e as peculiaridades de organização do Subsistema de Saúde Indígena como um todo, para garantir o cumprimento da missão institucional desta SESAI, o plano de trabalho dos convênios são divididos em etapas conforme seu eixo de atuação. A seguir serão apresentadas as 06 (seis) etapas dispostas nos planos de trabalho dos convênios de âmbito desta Secretaria e a descrição de cada uma delas.

**Etapa 01 (CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19):** apoiar a contratação e gestão de recursos humanos necessária para fortalecimento do enfrentamento da COVID-19 a execução dos serviços na área de saúde.

**Etapa 02 (APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E GESTÃO DAS**

**INFORMAÇÕES DA SAÚDE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR POVOS INDÍGENAS (TERMO ADITIVO 2020/2021):** este eixo contempla o conjunto de atividades, serviços e insumos relacionados à gestão administrativa da entidade beneficente da área da saúde para operacionalização dos serviços de atenção complementar à saúde dos povos indígenas.

**Etapa 03 (APOIO AS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO EM ÁREAS (TERMO ADITIVO 2020/2021).):** apoiar a supervisão das atividades de atenção à saúde, saneamento ambiental e controle social, devendo ser previstos o pagamento de ajuda de custo aos profissionais que realizarão as supervisões.

**Etapa 04 (CONTROLE SOCIAL (TERMO ADITIVO 2020/2021).):** apoiar a participação do Controle Social, assegurando o planejamento ascendente das ações, considerando as especificidades culturais, históricas, geográficas e epidemiológicas dos povos indígenas;

**Etapa 05 (EDUCAÇÃO PERMANENTE (TERMO ADITIVO 2020).):** apoiar a atividade de formação das equipes de saúde para atenção qualificada dos povos indígenas;

**Etapa 06 (RH (TERMO ADITIVO 2020/2021)):** apoiar a contratação e gestão de recursos humanos necessária para a execução dos serviços na área de saúde, edificações e saneamento ambiental;

**Etapa 07 (APOIO À ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS DE SAÚDE VOLTADAS A VALORIZAÇÃO DE PRÁTICAS E SABERES TRADICIONAIS).**

## **2- ANÁLISE**

Esta Seção é destinada à manifestação pontual de todas as recomendações contidas no Parecer REFERENCIAL n. 00043/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU (0018746387) para suplementação de recurso do Convênio nº 878679/2018.

### **2.1 PLANO DE TRABALHO PARA AS NOVAS METAS E OBJETIVOS**

Destaca-se que as ações contidas no referido Plano de Trabalho (0026004376) foram analisadas e aprovadas pelas áreas técnicas desta Secretaria, conforme apresentado no Parecer de Mérito, em que o Departamento de Atenção à Saúde Indígena, Departamento de Determinantes Ambientais da Saúde Indígena (DEAMB) e Controle Social avaliaram os objetivos, metas, indicadores e demais ações previstas para cada etapa contida no Plano de Trabalho até sua posterior validação e aprovação para execução no exercício de 2022.

### **2.2 PLANO DE TRABALHO APROVADO NÃO ALTERA O OBJETIVO APROVADO**

De antemão, é importante mencionar que o presente aditivo não altera o objeto aprovado. O que a suplementação de recursos visa é o atendimento das ações previstas no convênio.

### **2.3 ANÁLISE QUANTO AO DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE ALOCADA PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE ADITIVO**

Nos instrumentos firmados com entidades privadas sem fins lucrativos, é permitida a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade, podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário



proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais de acordo com as regras estabelecidas no art 39 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

O dimensionamento da equipe alocada para a execução do presente aditivo foi realizado por meio de análises preliminares que envolveram todas as áreas técnicas desta Secretaria, em que se verificou os dados demográficos, estruturais e logísticos da região, bem como as especificidades étnicas e culturais para estabelecimento de parâmetros com vistas a estimar a força de trabalho necessária para atuação em cada DSEI.

A partir disso, foram instruídos processos SEI visando a pactuação do quantitativo de força de trabalho necessária para o DSEI, que contou com a participação do DSEI Litoral Sul e Gabinete da Secretaria Especial de Saúde Indígena. Por conseguinte, foi possível compreender as especificidades territoriais e culturais de cada DSEI e definir a quantidade de equipes multidisciplinares necessária para atuar no DSEI, porém enquadrada ao quantitativo mínimo necessário, tendo em vista a disponibilidade orçamentária desta Secretaria para as referidas ações.

<b>DSEI- Distritos Sanitários Especial Indígena</b>	<b>Conveniada</b>	<b>NUP</b>
Litoral Sul	Andradina	25000.118042/2021-60

Ademais, no ano de 2021 as entidades conveniadas foram notificadas pelo Conselho Regional de Enfermagem do respectivo estado em que atuam para que viabilizassem a contratação de Enfermeiro para exercer atividade de Anotação de Responsabilidade Técnica, ficando o mesmo responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem junto ao Coren de sua circunscrição, conforme pode ser observado nos processos nº 25000.121180/2021-26.

Diante de tal cenário, a SESAI em conjunto com as entidades conveniadas, avaliaram a possibilidade da implementação do RT, figura central que responde ética, legal e tecnicamente pelos atos profissionais, bem como a execução das rotinas de RH que norteiam a execução dos trabalhos, devendo ter capacitação para planejar, orientar e coordenar processos e cadeias de produção, ocupando posições de interação com os respectivos conselhos de classe e com instituições voltadas à fiscalização, à saúde pública ou a proteção ao consumidor/usuário.

#### **2.4 ANÁLISE DOS CUSTOS INDIVIDUAIS E GERAIS DO PRESENTE ADITIVO**

Destaca-se que foram anexados aos autos os seguintes documentos que apresentam de maneira pormenorizada a distribuição orçamentária da presente suplementação de recursos nas metas, etapas e naturezas de despesa deste convênio:

- Parecer Econômico Financeiro 2 (0025771076);
- Documento PAD (0026066327);
- Documento Plano de Trabalho 2022 (0026029353);

É fundamental que se compreenda que este Termo Aditivo ocorre de maneira complementar, visando dar continuidade, as atividades previstas no plano de trabalho deste convênio até 31/12/2022. Além disso, frisa-se que o plano de trabalho foi aprovado pelas áreas técnicas desta Secretaria Especial de

Saúde Indígena por meio do Parecer de Mérito 2 (0025770879).

Em termos gerais, o presente termo aditivo visa dar continuidade as seguintes ações que serão apresentadas na Tabela 01. Cabe ressaltar, que para apuração dessa informação mais detalhada, deve ser consultado os documentos elencados acima.

**Tabela 01 - Quantitativos gerais**

	<b>Descrição</b>
Número de colaboradores contratados para prestação de serviço de saúde e saneamento básico	550 colaboradores
Capacitação educação permanente	09 turmas
Reuniões/ capacitações Controle Social	49 eventos

Além das atividades descritas na Tabela 01, são previstas diárias de supervisão as atividades das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), pagamento de pernoite e diárias para essas equipes quando necessário, custos administrativos da gestão do convênio, encargos sociais dos colaboradores, atividades de práticas integrativas. Ressalta-se que todas essas atividades são acompanhadas pela SESAI durante a execução do convênio nos termos da Portaria de Consolidação nº 1 SESAI/MS, de 17 de Dezembro de 2020.

Para tanto, é necessário que o convênio seja suplementado em R\$ 37.900.011,79 (trinta e sete milhões, novecentos mil onze reais e setenta e nove centavos), conforme detalhado na Tabela 02.

**Tabela 02 - Custo total e mensal até o fim da vigência do convênio.**

	<b>Valor (R\$)</b>
Valor a ser suplementado	<b>R\$ 37.900.011,79</b>
Valor Mensal	<b>R\$ 4.737.501,47</b>

Para custear a suplementação de recursos pretendida, a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) conta com o orçamento previsto no Lei Orçamentário Anual (LOA), que será executado na Programação Orçamentária apresentada na Tabela 03.

**Tabela 03. Orçamento - SESAI**

<b>PT(**)</b>	<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>PTRES</b>	<b>Valor</b>
10.423.5022.20YP	0000(Custeios/Investimento)	173241	R\$ 37.900.011,79

Ademais, o valor pretendido para suplementação de recursos será repassado conforme cronograma de desembolso apresentado no Parecer Econômico e Documento PAD.

Destaca-se que embora a suplementação esteja acima do limite estabelecido pelo o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, esta satisfaz cumulativamente os seis pressupostos exigidos pela Decisão 215/1999 – Plenário – TCU, conforme abaixo:

**I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;**

**II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;**

**III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não**

**previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;**

**IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;**

**V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;**

**VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as consequências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse; inclusive quanto à sua urgência e emergência;**

## **2.5. Análise quanto ao cumprimento e correta execução do convênio**

A análise quanto ao cumprimento e correta execução do convênio, no que diz respeito ao acompanhamento e monitoramento das suas metas físicas, conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria de Consolidação nº 1 SESAI/MS, de 17 de dezembro de 2020, consta na relação de relatórios de acompanhamento e monitoramento referenciados no Parecer de Mérito (0025770879) anexo neste processo.

Ademais, informa-se que o Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS/MS) em consonância com as ações prioritárias aprovado pelo Ministro da Saúde foi iniciado ações de controle abordando aspectos de governança e de gestão realizadas no âmbito da Secretaria Nacional de Saúde Indígena (SESAI) sobre as contratações que dão suporte à execução da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

A priorização da PNASPI, no âmbito do Plano Anual de Atividades/2020, vai ao encontro do atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União efetuada no Acórdão 599/2020-TCU-Plenário, no sentido de que, *"quando do atendimento do Acórdão 1.246/2017-TCU-Plenário, inclua também em seu planejamento anual de atividades para o próximo exercício, ações de avaliação da gestão de riscos e de controles internos nas contratações relacionadas à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas"*.

Nesse sentido, diante da emissão do Relatório final de Auditoria nº 2020105896 (0022197294 ) a Secretaria Especial de Saúde Indígena realizou as seguintes atividades elencadas abaixo:

a) Reformulação do plano de trabalho 2022;

b) Reformulação do plano de ação 2022;

c) Implementação das novas funcionalidades de Aceite nos processos de execução e os novos Relatórios gerenciais dos processos licitatórios, atendendo aos dispositivos definidos na Portaria Interministerial nº 424/2016;

d) Emissão do Ofício 599/2021/SESAI/CGPO/SESAI/MS (0024476663) 3 (três) solicitando aos Distritos cotações de preços realizadas por sistemas referencias de preços disponíveis, como por exemplo o site do Portal de Compras do Governo Federal, a cotação direta com fornecedores diferentes, ou nos

casos excepcionais, devidamente justificados, a média estipulada nos planos de trabalho dos anos anteriores.

## 2.6. Justificativa técnica para prorrogação do prazo do convênio

Não se aplica, uma vez que não está sendo prorrogado o prazo do convênio.

## 2.7. Necessidade de observância do prazo de vigência, para fins de celebração do termo aditivo, de modo que não haja solução de continuidade, em consonância com a Orientação Normativa/AGU nº 03

Não se aplica, uma vez que o convênio tem vigência até 31/12/2022.

## 2.8. Necessidade de que a minuta submetida seja preenchida com os dados correspondentes ao aditivo a ser celebrado

Não se aplica à SESAI, pois a minuta será preenchida pela DIREF/FNS/SE/MS.

## 3. CONCLUSÃO

**Atesta-se que cada caso concreto deste Termo Aditivo de suplementação de recurso se amolda aos termos do Parecer REFERENCIAL n. 00043/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU (0018746387).**

Por fim, solicita-se a suplementação de recurso no valor **R\$ 37.900.011,79 (trinta e sete milhões, novecentos mil onze reais e setenta e nove centavos)** para atendimento das metas e ações previstas no Plano de Trabalho deste convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Marques Graciano, Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 28/03/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 28/03/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025771508** e o código CRC **87595EE5**.

Referência: Processo nº 25000.162164/2018-98

SEI nº 0025771508

Coordenação-Geral de Planejamento de Orçamento - CGPO/SESAI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SESAI/CGPO/SESAI/MS

Brasília, 28 de março de 2022.

Convênio nº: **878679/2018**

Interessado: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA**

Assunto: **Termo Aditivo**

À DIREF/FNS/MS,

1. Trata-se de solicitação de Termo Aditivo de valor para o convênio supramencionado, visando a suplementação de recursos da ordem de **R\$ 37.900.011,79 (trinta e sete milhões, novecentos mil onze reais e setenta e nove centavos)** destinados para cumprimento do objeto do convênio até o final de sua vigência.

2. Ressalta-se que foram seguidas todas as recomendações apresentadas no Parecer REFERENCIAL n. 00043/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU (0018746387), que versa sobre análise dos Termos Aditivos dos Convênios celebrados pelo Ministério da Saúde, conforme documentos inseridos nos autos. Ademais, as áreas técnicas desta SESAI manifestaram-se favoravelmente quanto ao mérito da presente suplementação de recursos.

3. Nesse sentido, foram apensados aos autos os seguintes documentos:

- Ofício de solicitação de Termo Aditivo (0026066372);
- Plano de Trabalho (0026029353);
- Plano de Aplicação detalhado (0026066327);
- Parecer de Mérito SESAI (0025770879);
- Parecer Econômico e Financeiro SESAI (0025771076);
- Nota Técnica explicativa/descritiva em atendimento ao Parecer Referencial CONJUR/MS (0025771508);

4. Dessa forma, encaminha-se ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Marques Graciano**, **Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 28/03/2022, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva**, **Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 28/03/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026067420** e o código CRC **9473FEF2**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.162164/2018-98

SEI nº 0026067420



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento

DESPACHO

SESAI/CGPO/SESAI/MS

Brasília, 21 de março de 2022.

À COACOM,

1. Conforme acordo entre esta SESAI e a SPO/MS, restitui-se o presente processo para que seja continuado os trâmites da liberação de financeiro, de acordo com as informações contidas no Parecer 48 (0025445444).
2. Ante o exposto, encaminha-se os autos a esta Coordenação de Acompanhamento de Investimentos - COACOM para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Marques Graciano**, **Coordenador(a)-Geral de Planejamento e Orçamento**, em 22/03/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva**, **Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 23/03/2022, às 01:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025950816** e o código CRC **63B91264**.

Referência: Processo nº 25000.162164/2018-98

SEI nº 0025950816



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde  
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos  
Divisão de Reformulação de Investimentos

DESPACHO

DIREF/CGAFI/FNS/SE/MS

Brasília, 04 de abril de 2022.

Referência: 25000.162164/2018-98

Interessado: Irmandade da Santa Casa de Andradina

**Assunto: Termo Aditivo de Valor**

Trata-se de solicitação de Termo Aditivo de Valor do Instrumento celebrado com o Ministério da Saúde, conforme Quadro Resumo abaixo:

**Quadro Resumo**

<b>MODALIDADE DE REPASSE</b>	Convênio		
<b>1 - INSTRUMENTO:</b>	878679/2018		
<b>2 - DATA FINAL DA VIGÊNCIA:</b>	31/12/2022		
<b>3 - ENTIDADE CONVENETE/CNPJ:</b>	ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Andradina CNPJ: 43.535.210/0001-97		
<b>4 - OBJETO:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE, VISANDO O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA - SESAI EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS - PNASPI E AS ESPECIFICIDADES SÓCIO-CULTURAIS DOS POVOS INDÍGENAS, NO ÂMBITO DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA - SASISUS (CHAMADA PÚBLICA 11/2018)		
<b>5 - MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA:</b>	PARECER DE MÉRITO Nº 2/2022-SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI 0025770879) PARECER ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 2/2022-SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI 0025771076) NOTA TÉCNICA Nº 3/2022-SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI 0025771508) DESPACHOS SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI 0026067420)		
<b>6 - TIPO DE RECURSO:</b>	Emenda ( ) Programa (x)		
<b>6.1 - EMENDA PARLAMENTAR:</b>	Nome Parlamentar: (Incluir nome de todos)  ( X ) Não se Aplica	Nº Emenda:  ( X ) Não se Aplica	
<b>6.2 - PROGRAMA TRABALHO (CFP)</b>	<b>6.3 - PLANO ORÇAMENTÁRIO - PO</b>	<b>6.4 - PTRES</b>	<b>6.7 - VALOR</b>
10.423.5022.20YP	0000	173241	R\$ 37.900.011,79
<b>6.7 - TA DE VALOR:</b>	R\$ 37.900.011,79		
<b>6.8- VALOR DO INSTRUMENTO</b>	R\$ 102.522.243,30		
<b>6.9- VALOR FINAL APOS ADITIVO</b>	R\$ 140.422.255,09		

Conforme o PARECER DE MÉRITO Nº 2/2022-SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI 0025770879), a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI manifestou-se FAVORÁVEL à suplementação de recurso do Convênio. Segundo informado no referido Parecer:

"Nesse sentido, somos **favoráveis** à celebração do Termo Aditivo de Suplementação de recursos ao Convênio original, para que não haja descontinuidade na assistência às populações indígenas e atestamos que tal ato não configura lesão ou prejuízo a terceiros ou à Administração Pública, tendo em vista a realização do interesse público e o exercício da eficiência."



Traz a SESAI, mediante o PARECER ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 2/2022-SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI 0025771076), complementado pelo Despacho CGPO/SESAI (SEI 0026067420) que:

"Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos e prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da instituição proponente.

O valor da suplementação será liberado em 05 (cinco) parcelas para cumprir com as atividades previstas no plano de trabalho até dezembro de 2022, conforme dispostas no cronograma de desembolso do SICONV.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às atividades a serem desenvolvidas e valores apresentados na Proposta analisada, nada temos a opor quanto a sua aprovação."

Por fim, SESAI informa por meio da NOTA TÉCNICA Nº 3/2022-SESAI/CGPO/SESAI/MS (SEI 0025771508), que a elaboração de Termo Aditivo de suplementação de recurso para o Convênio nº 878679/2018 celebrado pela União, por intermédio deste Ministério da Saúde, com o objetivo de prestar serviços complementares no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena - SasiSUS, **se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 00043/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 0018746387) e Despacho de Aprovação nº 00182/2021/CONJUR-MS/CGU/AGU (SEI 0018746498).**

Assim, considerando o exposto, a Divisão de Reformulação de Investimentos (DIREF), a Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos (CGAFI), a Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (DEFNS) e a Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde **recomendam ao Ministro da Saúde o deferimento** da solicitação de Termo Aditivo de Valor por meio da assinatura do Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cid de Alcântara, Chefe da Divisão de Reformulação de Investimentos**, em 04/04/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iranildes Maria José, Coordenador(a)-Geral de Análise e Formalização de Investimentos**, em 06/04/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo(a) do Fundo Nacional de Saúde**, em 07/04/2022, às 02:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Fernandes Dias, Secretário-Executivo Adjunto**, em 07/04/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 08/04/2022, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026203676** e o código CRC **2F70C5AE**.